

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVI
N.º 218
23/11/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Victor Godoy Veiga

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira De Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação
Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA
Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 111 (CENTO E ONZE) páginas, contendo as seguintes matérias:

| | | | |
|--|------------------------------|------------------------|----|
| SEÇÃO I | | | 2 |
| <u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u> | | | |
| DTS IME 10 2022 | DTS MDI 20 2022 | DTS MMI 31 2022 | |
| DTS MAD ICM 2 2022 | DTS MDI 21 2022 | DTS VMT EEIMVR 10 2022 | |
| DTS MDI 19 2022 | DTS MDI 22 2022 | DTS VMT EEIMVR 11 2022 | |
| SEÇÃO II | | | 12 |
| <u>EDITAIS, COMUNICADOS E OUTROS</u> | | | |
| COMUNICADO CEL GCU INF 1 2022 (HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA - COORDENAÇÃO) | | | |
| COMUNICADO CEL TCE 1 2022 (4ª CONSULTA ELEITORAL - COORDENAÇÃO) | | | |
| EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PPGA ICHS 2022 | | | |
| EDITAL DE SELEÇÃO DOUTORADO PPGCCV 3 2022 (TURMA 2023) | | | |
| EDITAL DE SELEÇÃO DOUTORADO PPGDIN 3 2022 (1º SEMESTRE 2023) | | | |
| EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO E DOUTORADO PPGSD 1 2022 (1º SEMESTRE 2023) | | | |
| EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO E DOUTORADO PPGSD 2 2022 (1º SEMESTRE 2023 - ALUNOS ESTRANGEIROS) | | | |
| SEÇÃO III | | | 89 |
| <u>RESOLUÇÕES</u> | | | |
| RESOLUÇÃO CEPEX 1.069B 2022 | RESOLUÇÃO EGG 5 2022 | | |
| RESOLUÇÃO CMM 5 2022 | RESOLUÇÃO EGG 6 2022 | | |
| SEÇÃO IV | | | 99 |
| <u>RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES</u> | | | |
| RDD DACQ CPD PROGEPE 89 2022 | RDD DACQ CPD PROGEPE 90 2022 | | |
| <u>PORTARIAS</u> | | | |
| PORTARIA 1.965 2022 | PORTARIA 2.001 2022 | | |
| PORTARIA 1.968 2022 | PORTARIA 2.008 2022 | | |
| PORTARIA 1.969 2022 | PORTARIA 68.453 2022 | | |
| PORTARIA 1.971 2022 | | | |

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IME/UFF Nº 10, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Retifica a DTS IME/UFF 09 de 17/11/22 que Designa Comissão Eleitoral Local para coordenar o processo eleitoral visando à escolha do Chefe e Sub-Chefe do Departamento de Matemática Aplicada - GMA.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Retificar a DTS IME/UFF 09 de 17/11/22 que designa a Comissão Eleitoral Local para coordenar o processo eleitoral visando à escolha do Chefe e Sub-Chefe do Departamento de Matemática Aplicada - GMA, para o mandato de quatro anos, onde se lê "1- Presidente/Titular: MAGDA KIMICO KAIBARA DUTRA, DOCENTE - GMA, SIAPE: 1518753", leia-se "1- Presidente/Titular: MAGDA KIMICO KAIBARA DUTRA, DOCENTE - GMA, SIAPE: 1741123"

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA
Diretor do Instituto de Matemática e Estatística
SIAPE 311382
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MAD/ICM/UFF 2 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Divulga a semana de defesa de monografias do curso de Administração do Instituto de Ciências da Sociedade/Macaé.

A COORDENADORA DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE MACAÉ – MAD/ICM/UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – Divulgar o período de defesa de monografias do semestre de 2022.2 do curso de Administração do Instituto de Ciências da Sociedade/Macaé, que ocorrerá entre os dias 05/12/2022 e 16/12/2022.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

DENISE CRISTINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Coordenadora do Curso de Administração – MAD
Matrícula 2999294

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDI/UFF Nº 19, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Composição de Comissão Avaliadora de Estágio Probatório - 12 meses Docente Hamilton Gonçalves Ferraz.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DIREITO – MACAÉ - MDI, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I – **Designar** os docentes, **FABIANNE MANHÃES MACIEL**, Matrícula SIAPE 1996785, **CAMILO PLAISANT CARNEIRO**, Matrícula SIAPE 3061905, **DAVID AUGUSTO FERNANDES**, Matrícula SIAPE 1211036 e o suplente **JORGE LUIZ LOURENÇO DAS FLORES**, Matrícula SIAPE 1774654, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Avaliadora de Estágio Probatório - 12 meses do docente **HAMILTON GONÇALVES FERRAZ**, Matrícula SIAPE 1411976.

II - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CAMILO PLAISANT CARNEIRO
Chefe do Departamento de Direito de Macaé
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDI/UFF Nº 20, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Composição de Comissão Avaliadora de Estágio Probatório - 12 meses Docente Lúcia Souza D'Aquino.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DIREITO – MACAÉ - MDI, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I – **Designar** os docentes, **FERNANDA ANDRADE ALMEIDA**, Matrícula SIAPE 1576861, **LETICIA VIRGINIA LEIDENS**, Matrícula SIAPE 2242635, **JORGE LUIZ LOURENÇO DAS FLORES**, Matrícula SIAPE 1774654, e o suplente **SAULO BICHARA MENDONÇA**, Matrícula SIAPE 1949734, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Avaliadora de Estágio Probatório - 12 meses da docente **LÚCIA SOUZA D'AQUINO**, Matrícula SIAPE 1210281.

II - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CAMILO PLAISANT CARNEIRO
Chefe do Departamento de Direito de Macaé

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDI/UFF Nº 21, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Comissão de avaliação da progressão funcional da categoria de Adjunto, classe CI para a categoria de Adjunto, classe CII – docente Fabiano Gosi de Aquino

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DIREITO – MACAÉ - MDI, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I – **Designar** os docentes, **ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA**, Matrícula SIAPE 1802275, **JORGE LUIZ LOURENÇO DAS FLORES**, Matrícula SIAPE 1774654, **SAULO BICHARA MENDONÇA**, Matrícula SIAPE 1949734, e o suplente **PAULO BRASIL DILL SOARES**, Matrícula SIAPE 1765397, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de avaliação da progressão funcional da categoria de Adjunto, classe C I para a categoria de Adjunto, classe CII do docente **FABIANO GOSI DE AQUINO**, Matrícula SIAPE 3009655.

II - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CAMILO PLAISANT CARNEIRO
Chefe do Departamento de Direito de Macaé
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDI/UFF Nº 22, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Composição de Comissão Avaliadora de Estágio Probatório - 12 meses Docente Gabriela Caramuru Teles.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DIREITO – MACAÉ - MDI, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I – **Designar** os docentes, **JORGE LUIZ LOURENÇO DAS FLORES**, Matrícula SIAPE 1774654, **DANIEL ARRUDA NASCIMENTO**, Matrícula SIAPE 1733382, **FABIANO GOSI DE AQUINO**, Matrícula SIAPE 3009655, e o suplente **PAULO BRASIL DILL SOARES**, Matrícula SIAPE 1765397, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Avaliadora de Estágio Probatório - 12 meses da docente **GABRIELA CARAMURU TELES**, Matrícula SIAPE 1723385.

II - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CAMILO PLAISANT CARNEIRO
Chefe do Departamento de Direito de Macaé

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI/UFF Nº 31 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Constituição de Banca Examinadora para avaliação de TCC.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MATERNO INFANTIL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Constituir Banca Examinadora para avaliação de Trabalho Monográfico de Conclusão de curso (TCC) do (a) aluno (a) CAIO PLUVIER DUARTE COSTA – Matrícula: 117.016.055, constituída pelos professores: CHRISTIANE MELLO SCHMIDT – SIAPE 3089972; SELMA MARIA DE AZEVEDO SIAS – SIAPE 310352 e CLEMAX COUTO SANT'ANNA - SIAPE 0368329 (UFRJ), sob orientação de CLAUDETE APARECIDA ARAÚJO CARDOSO – SIAPE 1458469, com o tema: “PROTEÍNAS DE FASE AGUDA COMO BIOMARCADORES NO DIAGNÓSTICO E MONITORIZAÇÃO DO TRATAMENTO DE TUBERCULOSE NA INFÂNCIA E NA ADOLESCÊNCIA”.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação e não oferece função gratificada.

CARLOS AUGUSTO FARIA
Chefe do MMI
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMT/EEIMVR/UFF Nº 10, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Designação de Banca de Seleção Simplificada de Professor Substituto na área de Ciências dos Materiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E MATERIAIS DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- I. Designar professores para compor Banca de Seleção Simplificada de Professor Substituto na área de Ciências dos Materiais.

Membros:

Raphael Midea Cuccovia Vasconcelos Reis - mat. SIAPE 2210910.

Tatiana Caneda Salazar Ribeiro - mat. SIAPE 1994280.

Jefferson Fabricio Cardoso Lins - mat. SIAPE 2555171.

Suplente: Rodrigo Pinto de Siqueira - mat. SIAPE 2394757.

Sendo o professor Raphael Midea Cuccovia Vasconcelos Reis presidente da banca.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ROCHA LOPES

Chefe de Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais - VMT

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMT/EEIMVR/UFF Nº 11, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Designação de Banca de Seleção Simplificada de Professor Substituto na área de Metalurgia Extrativa.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E MATERIAIS DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar professores para compor Banca de Seleção Simplificada de Professor Substituto na área de Metalurgia Extrativa.

Membros:

Claudio Rocha Lopes - mat. SIAPE 1030020

Celso Luiz Moraes Alves - mat. SIAPE 2325343

Tiago Brandão Costa - mat. SIAPE 1411979

Suplente: Tales Ferreira Villela - mat. SIAPE 2126755

Sendo o professor Claudio Rocha Lopes presidente da banca.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ROCHA LOPES

Chefe de Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais - VMT

#####

SEÇÃO II

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR PARA O CURSO DE
GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO – LICENCIATURA (GCU) - DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE
DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – GESTÃO 2023 – 2026**

COMUNICADO CEL/INF Nº 01/2022 – Homologação da Chapa Candidata

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL), instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF/UFF nº 27, de 09 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 212, de 11/11/2022, Seção I, página 04, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF e no uso de suas atribuições, torna pública a homologação de chapa candidata para o pleito de COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO - LICENCIATURA (GCU):

Chapa 01 - (Chapa Única)

Coordenador: Gustavo Silva Semaan - SIAPE 2.089.359
Vice-Coordenador: Rodolfo Alves de Oliveira - SIAPE 1.888.952

Santo Antônio de Pádua, 22 de novembro de 2022.

Pela Comissão Eleitoral Local.

MARCOS VINICIUS NAVES BEDO
SIAPE 2280222
#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA****COMUNICADO CEL/TCE 1 2022 (4ª consulta eleitoral).****CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL, EM ENGENHARIA MECÂNICA E EM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES**

A **COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - CEL** da Escola de Engenharia (TCE), **TORNA PÚBLICA** a abertura do processo de consulta eleitoral, no dia **15 de dezembro de 2022**, para escolha de **Coordenador** e **Vice-Coordenador** dos Cursos de Graduação da Escola de Engenharia acima referenciados.

O Edital completo já se encontra disponível no site da Escola de Engenharia (www.engenharia.uff.br).

Em 21 de novembro de 2022

ERIC SERGE SANCHES
Presidente
#####

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO
UFF – VOLTA REDONDA
ABERTURA DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ADMINISTRAÇÃO (PPGA/ICHS/UFF)**

O Programa de Pós-graduação em Administração do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense (PPGA/ICHS/UFF) torna público que estará recebendo, no período de **01 a 10 de dezembro de 2022**, inscrições de candidatas (os) ao processo de seleção de 1 (uma) vaga para o CREDENCIAMENTO DE DOCENTE PERMANENTE PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (PPGA/ICHS/UFF) para Linha de Atuação 3 do PPGA/UFF (**LACT 3** – Competitividade, Inovação e Empreendedorismo).

I - Atividades a serem desenvolvidas pelo Docente

O candidato aprovado deverá obrigatoriamente orientar alunos de Mestrado do PPGA; ministrar disciplinas no curso de Mestrado em Administração; desenvolver / coordenar projetos de pesquisas e tecnológicos, realizando sua divulgação por meio de periódicos qualificados e outros meios; participar de comissões e de atividades administrativas inerentes ao programa; desenvolver parcerias externas à UFF visando contribuir para inserção / integração do PPGA na sociedade; realizar estudos e pesquisas interdisciplinares com outros docentes do PPGA; e manter atualizado seu curriculum lattes.

Observação: o Docente credenciado não fará a jus à nenhuma função gratificada.

II – Requisitos para a Vaga oferecida

- a. Titulação no nível de Doutorado anterior ao ano de 2019.
- b. Possuir vínculo empregatício com a UFF com Dedicção Exclusiva (DE).
- c. Ter ministrado, por pelo menos dois anos, disciplinas no nível de graduação e / ou pós-graduação relacionadas à Linha de Atuação ao qual está se candidatando.
- d. Atender aos requisitos de publicação científica especificados no Art. 2º da Instrução de serviço PPGA Nº 01/2021 - Critérios de credenciamento e descredenciamento de docentes no PPGA (disponível no link: https://ppga.vr.uff.br/wp-content/uploads/sites/11/2021/01/IS-1.2021-Credenciamento-Docentes-PPGA_publicada-BS.pdf), considerando a pontuação do Qualis referência vigente (2013-2016). Obs.: Para efeitos de atualização do segundo artigo do aludido documento, considerar-se há qualquer produto tecnológico equivalente aos denominados artigos tecnológicos.
- e. Produção tecnológica: Possuir no mínimo três produtos tecnológicos de acordo com as categorias especificadas pela Capes (Anexo 1), além do apresentado no tópico anterior (d), se for o caso.
- f. Possuir no mínimo oito orientações em nível de graduação ou pós-graduação lato sensu.
- g. Ter disponibilidade mínima de 10 horas semanais para atuar no PPGA.

O Anexo 2 apresenta a Tabela de Pontuação dos Itens do Processo Seletivo.

III – Documentação para a inscrição

O proponente deverá encaminhar a seguinte documentação para o e-mail vpa.vch@id.uff.br:

1. Currículo Lattes resumido em PDF, com documentação comprobatória das atividades listadas dos últimos quatro anos (2018-2022).
2. Carta de intenção assinada de até duas páginas, manifestando o seu interesse e justificativa de pedido de credenciamento no PPGA/UFF/ICHS, articulando sua trajetória profissional, de pesquisa e de extensão e sua produção acadêmica indicada no Currículo Lattes com a linha de pesquisa pleiteada.

3. Apresentar projeto de pesquisa para a Linha de Atuação que está se candidatando, articulando as relações teóricas e metodológicas com as pesquisas em desenvolvimento descritas no currículo Lattes. O projeto deve ter entre 10 a 15 páginas e deve evitar sobreposição aos temas de pesquisa dos atuais Docentes da LACT 3, apresentando assim atividades que complementam as pesquisas atualmente desenvolvidas na Linha de Atuação Científica-Tecnológica 3 (LACT 3).
4. Projeto de Trabalho para o quadriênio 2023-2026, destacando as metas de orientações, as pesquisas que serão desenvolvidas, o planejamento de publicações qualificadas, as propostas ações de interação com a sociedade, engajamento nas atividades administrativas, dentre outras atividades.
5. Ficha de Inscrição (Anexo 3) preenchida anexando a seguinte documentação: Carteira de Identidade, CPF, Quitação Eleitoral, Certificado Reservistas (somente para candidatos do sexo masculino), comprovações de vínculo institucional com a UFF, Comprovante de residência.

IV Cronograma do Processo Seletivo

| ATIVIDADE | PERÍODO |
|---|-------------------------|
| Divulgação do edital | 22/11/2022 |
| Inscrições | 01/12/2022 a 10/12/2022 |
| Resultado | 15/12/2022 |
| Recursos | 16/12/2020 a 17/12/2022 |
| Divulgação do recurso e resultado final | 21/12/2022 |

V – Processo Seletivo

O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção formada pelo Coordenador do Programa, pelo Vice Coordenador do Programa e um membro do PPGA, indicado pelos membros do Colegiado do PPGA. Na ausência de um dos membros da Comissão, o Colegiado indicará o suplente. A seleção será dividida em duas etapas:

Etapa I: Análise da documentação enviada e verificação de atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital (Eliminatória);

Etapa II: Definição da pontuação do (s) candidato (s), a partir da análise de toda documentação enviada, utilizando como parâmetro para definição da pontuação o Anexo 2– Tabela de Pontuação.

VI – Recursos e divulgação dos resultados

Os recursos deverão ser enviados pelo candidato para o e-mail vpa.vch@id.uff.br nos prazos estabelecidos no cronograma. A divulgação dos resultados dos recursos e do resultado final será realizada no site PPGA/ICHS/UFF <https://ppga.vr.uff.br/> nas datas estabelecidas no cronograma.

MÁRCIO MOUTINHO ABDALLA
Coordenador do Mestrado Profissional

#####

Anexo 1 - Relação de Produtos Tecnológicos - CAPES

| Produto | Descrição |
|---|--|
| 1. Empresa ou Organização social (inovadora) | Uma nova empresa ou organização social formada com base em produto, serviço ou processo tecnológico desenvolvido por docentes e/ou discentes no âmbito do programa de Pós-graduação. Ex. Startups, OSCIPS, associações sem fins lucrativos. |
| 2. Processo / Tecnologia e Produto / Material não patenteáveis. | Produtos e/ou processos tecnológicos que, por impedimentos legais, não apresentam um mecanismo formal de proteção em território brasileiro, incluindo quaisquer ativos de propriedade intelectual. Ex. Novos processos de gestão documentados, novas técnicas de desenvolvimento de lideranças sistematizadas. |
| 3. Relatório técnico conclusivo. | Texto elaborado de maneira concisa, contendo informações sobre o projeto/atividade realizado, desde seu planejamento até as conclusões. Indica em seu conteúdo a relevância dos resultados e conclusão em termos de impacto social e/ou econômico e a aplicação do conhecimento produzido. Ex. Relatórios de consultorias e assessorias técnicas. |
| 4. Tecnologia social. | Método, processo ou produto transformador, desenvolvido e/ou aplicado na interação com a população e apropriado por ela, que represente solução para inclusão social e melhoria das condições de vida e que atenda aos requisitos de simplicidade, baixo custo, fácil aplicabilidade e replicabilidade. Ex. Técnicas alternativas de produção, projetos de organizações comunitárias. |
| 5. Norma ou marco regulatório. | Diretrizes que regulam o funcionamento do setor público e/ou privado. Tem por finalidade estabelecer regras para sistemas, órgãos, serviços, instituições e empresas, com mecanismos de regulação, compensação e penalidade. Ex. Marco regulatório em educação, energia, saúde, telefonia, internet, transporte, petróleo e gás, organizações da sociedade civil, norma regulamentadora em segurança e saúde no trabalho ou de prevenção de riscos ambientais. |
| 6. Patente. | Título de propriedade temporária sobre uma invenção ou modelo de utilidade, outorgado pelo Estado aos inventores ou autores ou outras pessoas físicas ou jurídicas detentoras de direitos sobre a criação. Ex. Patentes de invenção, patentes de modelo de utilidade. |
| 7. Produtos / Processos em sigilo. | Bens físicos/tangíveis obtido por combinação de ideias, que possam ser materializados ou produzidos por um determinado processo de fabricação, destinados ao uso restrito e comprovado por meio de declaração de sigilo. Ex. Novos processos de fabricação documentados, novos processos de gestão empresarial sistematizados. |
| 8. Software / Aplicativo. | Conjunto de instruções ou declarações a serem usadas direta ou indiretamente por um computador, a fim de obter um determinado resultado. Ele é composto por um código-fonte, desenvolvido em alguma linguagem de programação. Ex. Programa de simulação, software de pesquisa operacional, softwares de gestão, aplicativos educacionais. |
| 9. Base de dados técnico-científica. | Conjunto de arquivos relacionados entre si com registros sobre pessoas, lugares ou coisas. São coleções organizadas de dados que se relacionam de forma a criar algum sentido (Informação) e dar mais eficiência durante uma pesquisa ou estudo. Ex. Banco de dados de indicadores gerenciais; Acervo de notificações. |
| 10. Curso para formação profissional. | Conjunto de conteúdos estabelecidos de acordo com as competências requeridas pela formação profissional, em conformidade com os objetivos do programa de Pós-Graduação. Ex. Formação contínua de profissionais/gestores de organizações públicas e privadas, oferta especial para profissionais vinculados aos projetos de pesquisa. |
| 11. Material didático. | Produto de apoio/suporte com fins didáticos na mediação de processos de ensino e aprendizagem em diferentes contextos educacionais. Ex. Material impresso como livros didáticos e paradidáticos, coleções e jogos educativos, material audiovisual como fotografias, programas de TV e Rádio, material em novas mídias como ebook, plataformas e aplicativos de celular. |
| 12. Produto bibliográfico na forma de artigo técnico / tecnológico. | Artigo publicado em revistas voltadas para campos específicos do conhecimento, geralmente relacionadas com o conhecimento tecnológico, mas que apresentam como foco o mercado, diferenciando assim das revistas científicas, as quais buscam divulgar o progresso científico. Ex. Publicação em periódicos e seções tecnológicas. |

ANEXO 2 - CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO

A pontuação abaixo será considerada para a produção realizada entre os anos de 2018 a 2022 desde que devidamente registrada no currículo Lattes e comprovada. Produções anteriores a 2018 não serão consideradas.

| ATIVIDADE | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|--|-------------------------|
| Produção Tecnológica | 6 pontos para cada produto tecnológico apresentado (conforme Anexo 1) | 30 |
| Docência em disciplina aderente à LACT de interesse em nível de graduação ou pós-graduação <i>lato sensu</i> . | 5 pontos em cada disciplina (com pelo menos 45 horas) | 15 |
| Publicação Científica | 5 pontos para cada artigo publicado em estrato A1 ou A2 4 pontos para cada artigo publicado em extrato B1 ou B2 3 pontos para cada artigo publicado nos demais estratos. | 15 |
| Orientações Graduação e Pós-Graduação | 3 pontos para cada orientação | 15 |
| Plano de Trabalho | Análise pela comissão | 10 |
| Projeto de Pesquisa para LACT de interesse | Análise pela comissão | 15 |
| TOTAL | | 100 |

ANEXO 3 - FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTE - PPGA 2022

Nome: _____

Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

Filiação:

Mãe: _____

Pai: _____

RG nº: _____ Emissor: _____ CPF nº: _____

Endereço Residencial: _____

_____ Telefone Fixo: () _____

Celular: () _____ E-mail: _____

Endereço

Comercial: _____

_____ Telefone Comercial: () _____

Declaro estar ciente e de acordo com todo o conteúdo exposto na **ABERTURA DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (PPGA/ICHS/UFF)**

Local e Data _____ - ___/___/___

NOME COMPLETO E ASSINATURA DO (A) CANDIDATA

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CARDIOVASCULARES
EDITAL PPGCCV Nº 003-2022

SELEÇÃO DOUTORADO 2022/3

A Coordenação do **Curso de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares** da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 121/2000 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção do curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, nível DOUTORADO, na forma deste Edital, que substitui o anterior.

1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E VAGAS ANUAIS

Cardiologia

Brasileiros: 16 (dezesseis)

Estrangeiros: 01 (um)

Ciências Biomédicas

Brasileiros: 16 (dezesseis)

Estrangeiros: 01 (um)

Período: Fluxo contínuo (janeiro a dezembro, dependendo da demanda)

Datas de seleção já previstas: vide Anexo I

2. DAS POLÍTICAS DE AÇÃO AFIRMATIVA

Optantes pela política de Ação Afirmativa: Os candidatos que tenham optado por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social, incluindo as mães de crianças de até 5 (cinco) anos de idade ou mães de crianças com necessidades especiais, terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

§1º Será computado peso de 1,27 sobre a nota da apresentação de projeto/entrevista quando o candidato que tiver optado por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social - obtiver nota igual ou superior que a mínima para aprovação (7);

§ 2º No caso das mães de crianças de até 5 (cinco) anos de idade ou mães de crianças com necessidades especiais, será computado peso de 1,2 sobre a nota da apresentação de projeto/entrevista;

§3º Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa, os(as) candidatos(as) devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa (Anexos II, III e IV), juntando toda a documentação comprobatória exigida:

- a) cota étnico-racial (Anexo II);
- b) pessoa com deficiência (Anexo III);
- c) pessoa em situação de vulnerabilidade socioeconômica (Anexo IV).

§4º As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade deverão anexar certidão de nascimento do(s) filho(s) juntamente com os demais documentos necessários para a inscrição (vide Item 6).

§5º O(A) candidato(a) que ingressar no curso de Doutorado pela política de ação afirmativa étnico-racial poderá ser convocado(a) a qualquer tempo a se apresentar à Comissão de Aferição instituída pela UFF, devendo assinar um Termo de Concordância com essa possibilidade no momento da inscrição.

§6º As políticas de ação afirmativa não são cumulativas para efeitos de pontuação.

3. DA PARTICIPAÇÃO DE DOCENTES E TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS VIA PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (PQI-UFF):

Docentes e Técnicos administrativos (UFF): Serão oferecidas 03 (três) vagas aos servidores do quadro ativo permanente da Universidade Federal Fluminense, via Programa de Qualificação Institucional (PQI-UFF), instituído pela PORTARIA N.º 60.968 de 26 de março de 2018.

§ 1º As inscrições dos(as) servidores(as) efetivos(as) da UFF para participação do processo seletivo via PQI deverão ser gerenciadas previamente pela EGGP através do link <https://forms.gle/AKG1V5xnLKDxXo5D8>. Somente a validação da inscrição pela EGGP o(a) candidato(a) poderá realizar a inscrição no PPG para as vagas via PQI.

§ 2º Os(As) candidatos(as)/servidores(as) que concorrem via PQI ficam isentos(as) do pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo.

§ 3º O(A) servidor(a) deverá assinar e enviar, juntamente com os demais documentos necessários para a inscrição (vide Item 6), termo de compromisso contendo direitos e obrigações, conforme formulário no Anexo III do EDITAL DE ADESÃO/CANDIDATURA Nº03/2021 DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (PQI-UFF), disponível no site <http://www.editais.uff.br/7588>.

4. PÚBLICO-ALVO

Graduados em Medicina, em demais carreiras da área das Ciências Biomédicas ou em outras áreas de interesse em Ciências Cardiovasculares.

● PRÉ-REQUISITOS

- **Área de Concentração em Cardiologia:** apresentar documento comprobatório de conclusão de curso de graduação de médico em instituição nacional ou estrangeira reconhecida pelo Ministério da Educação.
- **Área de Concentração em Ciências Biomédicas:** apresentar documento comprobatório de conclusão de curso de graduação em uma das carreiras da área biomédica ou outras áreas de interesse em ciências cardiovasculares, em instituição nacional ou estrangeira reconhecida pelo Ministério da Educação.

OBS: Regime de estudo – O candidato deve ter como regime de estudo, no mínimo, a carga horária de 20 horas semanais, sendo a carga horária definida individualmente com o orientador.

5. INSCRIÇÃO

As inscrições no processo seletivo serão realizadas à distância. O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição (o *link* será disponibilizado no site www.poscardio.sites.uff.br) e anexar ao formulário todos os documentos listados no Item 6, em alta resolução, em PDF e organizados, até as 23h59 da data definida no Anexo I deste Edital.

O processo seletivo para o programa será realizado exclusivamente no modo online. A conexão à internet e os requisitos técnicos (tais como: computador ou smartphone, programas e aplicativos...) necessários são de total responsabilidade do candidato.

No ato da inscrição, os candidatos deverão autorizar a gravação e, se for o caso, a divulgação dos vídeos de apresentação do anteprojeto e da entrevista online.

5.1. DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O EXAME DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO.

A isenção da taxa de inscrição para os exames de seleção para o curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares poderá ser solicitada pelo candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto Federal no. 6.593/08 (ou 6.135 de 26/06/2007) e for membro de família de baixa renda. O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (o *link* será disponibilizado no site www.poscardio.sites.uff.br) e anexar os seguintes documentos, até as 23h59 da data definida no Anexo I deste Edital:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- b) Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
- c) Declaração de que é membro de família de baixa renda.

5.2. DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O candidato deverá preencher Guia de Recolhimento da União (GRU) simples acessando a página https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp.

Os campos devem ser preenchidos com as informações a seguir:

- Código da Unidade Favorecida: 153056
- Gestão: 15227
- Código de recolhimento: 28830-6
- Número de referência: 0250158235
- Competência: mm/aaaa (mês e ano em que for paga a taxa)
- Vencimento: dd/mm/aaaa (último dia do período de inscrições)
- CNPJ ou CPF do contribuinte: (coloque o seu CPF)
- UG/ Gestão 153056 / 15227
- Valor principal: R\$ 200,00
- Valor total: R\$ 200,00

Depois de preenchida e impressa a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

O candidato deverá apresentar comprovante de pagamento da taxa no ato da inscrição.

6. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

O candidato deve preencher o Formulário de Inscrição (o *link* será disponibilizado no site www.poscardio.sites.uff.br) e anexar ao formulário todos os documentos listados no Item 6, em alta resolução, em PDF e organizados, até as 23h59 da data definida no Anexo I deste Edital.

- a) Formulário de inscrição (o link será disponibilizado no site www.poscardio.sites.uff.br)
- b) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- c) Comprovante de conclusão do Curso de Graduação em Instituição reconhecida;
- d) *Curriculo vitae* (formato Lattes) atualizado, **com comprovação de títulos e de todas as atividades descritas no Currículo Lattes associadas à pesquisa, extensão, atividades docentes, publicação e eventos científicos.**
- e) Uma foto 3x4;
- f) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, conforme especificação do item 5.2;
- g) Anteprojeto de Tese elaborado dentro de uma das Linhas de Pesquisa do Programa;
- h) Carta de apresentação do orientador, credenciado ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares da UFF (formato livre);
- i) Carta de intenção do candidato dirigida ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares da UFF (vide conteúdo no anexo I);
- j) Declaração de optante pelas vagas destinadas à Ação Afirmativa de acordo com o Anexo II para negros (pretos e pardos) e indígenas e Anexo III para pessoas com deficiência de acordo com a legislação vigente. Pessoas com deficiência deverão anexar laudo médico com a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua provável causa, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença.
- k) Candidatos com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição se necessitam de recursos de acessibilidade e tecnologia assistiva de acordo com a legislação vigente para a realização das provas e anexar laudo médico com a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua provável causa, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença.
- l) Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social - os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa (Anexos II, III e IV).

OBS: Os títulos obtidos em Universidades estrangeiras estarão condicionados à Resolução 18/2002 CEP-UFF, que dispõe sobre a aceitação deles para fins de continuidade de estudos na UFF.

7. LINHAS DE PESQUISA E ORIENTADORES

7.1. As linhas de pesquisa com os respectivos pesquisadores vinculados estão disponíveis no site da Pós-Graduação http://poscardio.sites.uff.br/?page_id=797;

7.2. O orientador deve ser docente credenciado ao Programa de Pós-Graduação.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção será composta de duas etapas, sendo a primeira etapa de caráter eliminatório, composta de prova de inglês, aplicada pelo Programa de Pós-Graduação ou de forma terceirizada, e a segunda fase

composta de avaliação de currículo (apenas classificatória) e apresentação de anteprojeto (eliminatória).

8.2. São características deste processo:

(1) prova de inglês, através do envio de questionário Google Forms para preenchimento pelo candidato.

Parágrafo único: Alternativamente à realização da prova de inglês poderá ser apresentado, no ato da inscrição, documentação comprobatória de realização de teste de proficiência e obtenção das notas mínimas de corte, EXPEDIDAS EM ATÉ 2 (DOIS) anos, pelas certificações abaixo:

Testes de proficiência aceitos com pontuação mínima:

TOEFL - IBT (0 a 120) - 36 pontos

TOEFL - ITP Level 1 (310 a 677) - 240 pontos

MTELP (0 a 100) – 30 pontos

IELTS (1 a 9) - 3 pontos

Cambridge English: First (FCE): B2

ECCE - APROVAÇÃO

Prova de Inglês da ANPAD (0 a 600): 222 pontos

GMAT® (0 a 60) – 18 pontos na Seção Verbal

(2) envio da gravação de um vídeo da apresentação do anteprojeto, com duração máxima de 10 minutos, previamente para a banca (até às 23:59h da data definida no Edital; orientações para envio do vídeo serão fornecidas oportunamente);

(3) realização de entrevista online pela ferramenta Google Meet pela Banca em horário definido. Caso o candidato tenha dificuldade de conexão no momento da entrevista será definida uma segunda oportunidade para não mais de 2h após o horário inicial definido;

8.3. Anteprojeto:

- Anteprojeto estruturado com no máximo 20 páginas. Seções: Capa - Resumo - Introdução - Objetivos - Metodologia - Fomentos - Cronograma de execução - Perspectivas – Referências Bibliográficas - Adendos (formulários, termo de consentimento, PDF completo com a certificado de aprovação no comitê de ética em pesquisa)

Estrutura do anteprojeto

- Capa: identificação do candidato, orientador, áreas CNPq (<http://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf/d192ff6b-3e0a-4074-a74d-c280521bd5f7>), título do projeto, palavras-chave;
- Resumo estruturado abrangendo no máximo 400 palavras: Introdução - Objetivos -
- Metodologia – Perspectivas.

Obs.: A apresentação de documentos fora da formatação exigida acarretará desconto 0,5 pontos da pontuação total atribuída a entrevista/apresentação do anteprojeto.

8.4. Apresentação de anteprojeto:

- Estruturado (como item 6.3) em Power Point (.ppt) com duração de 10 min, seguido de 10 min de arguição/entrevista.

8.5. Será eliminado da seleção o candidato que:

- a) não comparecer a qualquer uma das fases da seleção ou apresentar-se após o horário estabelecido em cada fase;
- b) utilizar qualquer tipo de equipamento eletrônico receptor;
- c) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- e) receber nota inferior a 6,0 na primeira fase da seleção (prova de Inglês).

Obs: O candidato deverá devolver todo o material recebido ao final da prova.

8.6. Estando habilitado para realização da segunda fase da seleção, a nota mínima para entrevista/apresentação de projeto será 7,0 (sete). A classificação final dentre os não eliminados por insuficiência de nota, será baseada nos seguintes pesos:

- análise de currículo - peso 1
- entrevista/apresentação e defesa do projeto – peso 3

8.7. Havendo candidatos com a mesma média final, far-se-á o desempate levando-se em consideração, sucessivamente, os seguintes critérios:

- 8.7.1. Melhor nota na entrevista/apresentação e defesa de projeto;
- 8.7.2. Melhor nota no currículo;
- 8.7.3. Melhor nota na prova de Inglês.

8.8. O aproveitamento das vagas do referido Programa dentre os candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente do número total de pontos obtidos pelo candidato como média final. Não havendo o preenchimento das vagas reservadas aos candidatos optantes da Ação Afirmativa, estas estarão disponíveis para ampla concorrência. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

8.9. A banca é soberana para, a despeito da nota final, indicar candidatos aprovados para a realização de estágio probatório e não matrícula, em caso de os respectivos projetos não disporem de parecer positivo de Comitê de Ética em Pesquisa.

8.10. A alocação de candidatos aprovados e indicados para matrícula em bolsas de estudos se dará por ordem decrescente da nota final, respeitando os critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares. A indisponibilidade delas permitirá a criação de uma lista de espera oficial válida até a realização do próximo processo seletivo ou até o preenchimento total de bolsas que porventura se tornem disponíveis.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Por ocasião de atividades presenciais os candidatos deverão exibir documento original de identidade sempre que solicitados. Mesmo que na modalidade remota, deverão estar disponíveis com a conveniente antecedência para o início das atividades síncronas.

9.2. Os candidatos são responsáveis pela veracidade das informações prestadas na inscrição e aqueles que forem aprovados nesta seleção deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da

CAPES, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares da UFF serão obrigatoriamente disponibilizadas no site da CAPES;

9.3. Os candidatos deverão exibir, sempre que solicitados, os originais dos documentos apresentados por meio de cópias. **Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta;**

9.4. Os resultados serão amplamente divulgados por se tratar de um concurso público;

9.5. Não haverá devolução de taxa de inscrição;

9.6. Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela Banca pertinente, mediante solicitação de recurso que deverá ser encaminhado conforme cronograma da seleção (vide Anexo I);

9.7. Os candidatos ao Mestrado que desejarem aplicar em paralelo ao Doutorado devem consultar o edital correspondente, atentando inclusive para os critérios de elegibilidade e de avaliação, e registrando esta intenção no formulário de inscrição para a seleção de Mestrado.

EVANDRO TINOCO MESQUITA

Coordenador

#####

**DOUTORADO - SELEÇÃO 2022/3
(Anexo I)****INSCRIÇÕES:**

O candidato deve preencher o Formulário de Inscrição: Processo seletivo para mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares (o *link* será disponibilizado no site www.poscardio.sites.uff.br) e anexar ao formulário todos os documentos listados no Item 6, em alta resolução, em PDF e organizados, conforme definido no cronograma a seguir.

Período das inscrições:

- 28/11 a 02/12/2022

Horário: Até as 23h59min do último dia de inscrição.

Exame de Seleção:

1ª fase – Prova de inglês online: 06 e 07/12/2022.

2ª fase – Envio dos vídeos com a apresentação do anteprojeto pelos aprovados na 1a fase: 12/12/2022.

Entrevistas online: 15/12/2022.

Homologação de resultado após recurso e devida resposta: 22/12/2022.

OBS: Outras datas de inscrição/seleção poderão ser definidas, conforme demanda de candidatos.

1. Conteúdo da Carta de Intenção do candidato dirigida ao Coordenador do Programa (limitada a duas páginas):

- A relação entre a Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares e seus interesses profissionais;
- As razões da escolha do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares da UFF;
- Os compromissos profissionais já assumidos e que serão mantidos durante o curso, indicando sua natureza e horário de trabalho;
- Disponibilidade real de tempo que dedicará às atividades de pós-graduação;
- Se exerce alguma atividade remunerada ou dispõe de interesse por bolsa de estudo.

2. Critérios de Avaliação:

Considerando a necessidade de garantir o atendimento aos padrões de excelência estabelecidos pela CAPES, os seguintes critérios serão utilizados na avaliação dos candidatos ao ingresso no Doutorado:

Currículo (Classificatório)

- Apresentações de resumos em congressos (0,0-2,0 pontos)
- Prática profissional - monitoria, iniciação científica, extensão e/ou prática profissional (0,0-3,0 pontos)
- Publicações de artigos científicos (0,0-5,0 pontos)
- Publicação como 1º autor (1,0 ponto adicional)

Anteprojeto/entrevista

- Disponibilidade de tempo para o curso (0,0-0,5 ponto)
- Aprovação do projeto em Comitê de Ética em Pesquisa (Até 1,0 ponto)
- Desenho experimental e viabilidade do projeto (0,0-3,0 pontos)
- Clareza na exposição do anteprojeto (0,0-3,0 pontos)

- Relevância e Impacto do Trabalho (0,0-2,0 pontos)
- Dados preliminares (0,0-0,5 ponto)
- Internacionalização (Até 1,0 ponto adicional)

3. CRONOGRAMA:

2022/3

A- Inscrição no processo seletivo.

- **Solicitação de isenção da taxa de inscrição: 22 e 23/11;**
- **Resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição: 25/11;**
- **Inscrições: 28/11 a 02/12;**
- **Apreciação das Inscrições: 05/12*.**
(*Recursos sobre indeferimentos serão recebidos até as 14h e respondidos até as 18h do mesmo dia)

B- Seleção

- **Prova de inglês online: 06 e 07/12;**
- **Resultado da prova de inglês: 09/12;**
- **Envio dos vídeos com a apresentação do anteprojeto pelos aprovados na 1a fase: 12/12;**
- **Entrevistas online: 15/12;**
- **Resultado do processo seletivo: 16/12;**
- **Recursos da 2a fase: até 20/12*;**
- **Resultado final após recursos: 22/12.**

**SELEÇÃO 2022/3
(Anexo II)**

Eu, _____,

RG _____, declaro ser _____ e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares da Universidade Federal Fluminense (Edital 2022/3) pela política de ação afirmativa.

Local: _____

Data: _____

Assinatura: _____

**SELEÇÃO 2022/3
(Anexo III)**

Eu, _____,

RG _____, declaro ser pessoa com deficiência e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares da Universidade Federal Fluminense (Edital 2022/3) pela política de ação afirmativa. Em anexo encaminho o laudo médico onde consta o Código Internacional de Funcionalidade (CIF).

Local: _____

Data: _____

Assinatura: _____

SELEÇÃO 2022/3
(Anexo IV - QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO)
Ação Afirmativa

I – Dados pessoaisNome Completo, **sem abreviação**:

CPF: _____ Data de Nascimento: _____

Sexo: () masc. () fem.

Identidade: _____ Órgão Emissor UF: _____ Data de Emissão: _____

Estado Civil: Solteiro (a) Casado(a) Viúvo(a) Outros ()

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Curso: _____

Endereço da Família: _____

Bairro: _____

CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Endereço Eletrônico: _____

DDD: _____ Fone(Fixo/ Cel): _____

É Portador de deficiência e/ou necessidades educacionais especiais? () Não () Sim

Cor (classificação do IBGE) Qual: Branca Indígena Preta Parda Amarela

Indicar pontos de referência da residência: _____

Endereço do Aluno: (caso não more com a família)

Bairro: _____

CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Endereço Eletrônico: _____

DDD: _____ Fone(Fixo/ Cel): _____

Endereço Eletrônico: _____

Indicar pontos de referência da residência: _____

Telefone Celular: _____

II – Dados acadêmicos**1 – Graduação**

Nome da Universidade/Curso: _____

Município: _____ Ano do Ingresso: _____ Ano do Término: _____

() Público () Particular com bolsa () Particular sem bolsa

Já trancou matrícula alguma vez: () Não () Sim

Explique o motivo: _____

2 – Mestrado

Cursou Mestrado: () Não () Sim

Qual: _____

() Com bolsa () Sem bolsa

Já trancou matrícula alguma vez: () Não () Sim

Explique o motivo: _____

3 – Outros Cursos

(idiomas, Cursos técnicos, etc.)

| III – Composição familiar (Dados socioeconômicos – Preencher os dados de todas as pessoas que moram na sua casa) | | | | | |
|--|--------------------|-------|-------------------|--------------------|----------------------|
| NOME | Grau de parentesco | Idade | Grau de Instrução | Profissão/Ocupação | Rendimento Bruto R\$ |
| 1. (Candidato) | | | | | |
| 2. | | | | | |
| 3. | | | | | |
| 4. | | | | | |
| 5. | | | | | |
| 6. | | | | | |
| 7. | | | | | |
| 8. | | | | | |
| 9. | | | | | |
| 10. | | | | | |
| 11. | | | | | |
| 12. | | | | | |

Total de rendimentos familiares: R\$ _____

OBSERVAÇÃO: _____

IV – Informações sobre a família**1 -- Pai**

CPF: _____

Cidade onde reside _____ Idade _____ Profissão _____

Cargo/função _____ Local de trabalho _____

Renda mensal _____

Data aposentadoria _____ Profissão que exercia _____

Renda mensal _____

Observação: _____

Em caso de falecimento informar:

Data ____/____/____ Profissão exercida anteriormente _____

Valor da pensão _____

Beneficiário: _____

2 -- Mãe

CPF: _____

Cidade onde reside _____ Idade _____ Profissão _____

Cargo/função _____ Local de trabalho _____

Renda mensal _____

Data aposentadoria _____ Profissão que exercia _____

Renda mensal _____

Observação: _____

Em caso de falecimento informar:

Data ____/____/____ Profissão exercida anteriormente _____

Valor da pensão _____

Beneficiário: _____

3 – Companheiro(a)

CPF: _____

Cidade onde reside _____ Idade _____ Profissão _____

Cargo/função _____ Local de trabalho _____

Renda mensal _____

Data aposentadoria _____ Profissão que exercia _____

Renda mensal _____

Observação: _____

Em caso de falecimento informar:

Data ____/____/____ Profissão exercida anteriormente _____

Valor da pensão _____

Beneficiário: _____

V – Outras fontes de renda do candidato e da família (contribuição de parentes, mesada, bolsa acadêmica, bolsa estágio, pensão alimentícia, bolsa família, etc.):

| Especificação da renda | Quem paga | Quem recebe | Valor Mensal (R\$) |
|------------------------|-----------|-------------|--------------------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

VI – Informações complementares:**1 – Propriedades da família**

Imóvel onde reside:

 Próprio Quitado Em financiamento Imóvel alugado – valor mensal? _____Imóvel(eis) comerciais alugado(s) - Não Sim - quantos? _____ Outros especificar _____ Valor R\$ _____Automóvel(eis) – Sim Não quantos? _____ Marca: _____ Ano: _____

Assinale outros tipos de bens imóveis próprios da família:

 Casa/apartamento Imóvel de veraneio Sítio loja ou depósito comercial Terreno imóvel alugado – renda mensal R\$ _____A família ou candidato têm veículo Sim NãoInforme a finalidade: para uso particular para trabalho

Qual: _____ renda mensal R\$ _____

2.3.4 – Situação de trabalho do aluno: (mesmo sem contrato) Nunca trabalhou Trabalhou antes dos 14 anos Entre 14 e 18 anos Após os 18 anos

Último trabalho: Empresa:

Período: de ____/____/____ a ____/____/____ Último salário: R\$ _____

Motivo do desligamento: _____

VII – Informações adicionais que o candidato queira prestar:

| |
|--|
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |

VIII- Documentos a anexar:

- Comprovante do CadÚnico **gerado pelo próprio sistema.**
- CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (CNIS) - Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações do(a) candidato(a) e de todos os membros familiares. O documento deverá ser enviado com data de emissão/impressão posterior à data de publicação do Edital, sendo obrigatório o envio de TODAS as páginas. Este documento pode ser obtido gratuitamente por meio do canal eletrônico: <meu.inss.gov.br>
- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL-CTPS: digitalização do documento físico das seguintes páginas: Identificação; Qualificação civil; Contrato de trabalho (página do contrato de trabalho atual e/ou do último contrato de trabalho). No caso de quem nunca trabalhou deve ser enviada a primeira página referente a contrato de trabalho em branco; OU CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL: é um documento que todos com CPF possuem. Para acessar a Carteira de Trabalho Digital, é preciso ter cadastro no sistema <acesso.gov.br>. Aqueles que nunca retiraram CTPS, deverão enviar Carteira de Trabalho Digital OU Declaração de acordo com o modelo do Anexo XI (impressa ou transcrita de próprio punho), preenchida e assinada conforme documento de identificação do declarante.
- RG ou outro documento oficial com foto e CPF.
- Contracheque atualizado do(a) próprio(a) e demais membros da família, quando for o caso.
- Extrato de pagamento de benefício do INSS: detalhamento de crédito atualizado de membro da família, quando for o caso. Os respectivos documentos são disponibilizados gratuitamente através do canal eletrônico:<meu.inss.gov.br>
- Certidão de nascimento dos dependentes, se houver.

Observação:

Na concessão de bolsas e auxílios da assistência estudantil, Divisão de Serviço Social/CAS/PROAES/UFF trabalha com a per capita de um salário mínimo e meio (1.650,00) por pessoa da família para definição de vulnerabilidade socioeconômica, conforme orientação do PNAES (Programa Nacional de Assistência Estudantil).

IX – Termo de responsabilidade:

Declaro que todas as informações prestadas e documentos apresentados são verdadeiros, e estou ciente que elas estarão sujeitas à verificação, através de visita domiciliar e outras formas de aferição e que, comprovada a inveracidade de qualquer informação, posteriormente à matrícula, ensejará o cancelamento da matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Niterói, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do (a) candidato (a)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 3/2022**

Edital do processo de seleção para o Doutorado, do Programa de Pós-Graduação em Direitos, Instituições e Negócios, com início no 1º semestre do ano de 2023.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direitos, Instituições e Negócios (PPGDIN/UFF), da Faculdade de Direito (ESD), da Universidade Federal Fluminense (UFF), no uso de suas atribuições legais, e considerando, a Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016, do Ministério da Educação, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, e dá outras providências,

RESOLVE:

Tornar público, aos interessados, portadores de estudos de graduação e pós-graduação, que possuam a experiência profissional e acadêmica indicada no edital infra, que encontram abertas as inscrições no processo de seleção para o Doutorado do Programa de Pós Graduação em Direitos, Instituições e Negócios, conforme as condições e regras abaixo.

1. Das Vagas

1.1. Vagas e Temas de Pesquisa

1.1.1. O número de vagas apontadas é o número máximo. Não havendo compromisso ou obrigatoriedade do preenchimento de todas as vagas.

| Linha I - JUDICIÁRIO, JUSTIÇA E CIDADANIA | Linha II - INTERESSE PÚBLICO E RELAÇÕES ECONÔMICAS |
|--|--|
| TEMAS DE PESQUISA: → Tutela coletiva → Direito econômico e o sistema internacional → Empresa, sustentabilidade e inovações tecnológicas | TEMAS DE PESQUISA: → Formas institucionais de relacionamento entre Estado, sociedade e mercado. → Análise econômica do Direito. → Mercado de crédito e insolvência → Mercado e consumo |
| Professores/Orientadores: Claudio P. Souza Netto Eduardo Manuel Val | Professores/Orientadores: Edson Alvisi Neves Guilherme Martins |

| | |
|---|---|
| Edvaldo Moita Marcelo Pereira de Almeida Marco Aurélio Lagrega Casamasso Rogério Pacheco | Lúcia Souza D'Aquino Marcelo Gonçalves do Amaral Plínio Lacerda Martins Ronaldo Lobão Sergio Gustavo Pauseiro |
| Total de Vagas: 4 | Total de Vagas: 4 |
| Vagas destinadas à ampla concorrência: 3 | Vagas destinadas à ampla concorrência: 3 |
| Vagas destinadas a candidatos negros ou pardos, indígenas e pessoas com deficiência: 1 | Vagas destinadas a candidatos negros ou pardos, indígenas e pessoas com deficiência: 1 |

1.1.2. O Programa reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital. Neste processo seletivo serão oferecidas 8 (oito) vagas, distribuídas em duas linhas de pesquisa, tendo em vista a disponibilidade de orientação pelos docentes de cada uma, da seguinte maneira:

1.1.3. As vagas serão preenchidas e distribuídas observando-se a aderência dos anteprojetos às áreas e às linhas de pesquisa do Programa, bem como a disponibilidade dos professores e professoras para efeito de orientação.

1.1.4. Aos candidatos negros ou pardos, portadores de deficiência e pertencentes a povos indígenas o Programa reserva (02) duas vagas, 1 para cada linha de pesquisa, obedecendo, para tanto, ao disposto no art. 13, III, do Regulamento para os Programas de Pós-graduação "Stricto Sensu" da Universidade Federal Fluminense.

1.1.5. No ato da inscrição no processo seletivo, as pessoas que venham a se inserir nas vagas reservadas às ações afirmativas devem:

a) Pessoas candidatas autodeclaradas negras ou pardas devem, no formulário de inscrição (ANEXO II), assinalar a opção (A) de autodeclaração (étnico-racial), conforme quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, atestando estar ciente, no ato da inscrição, quanto aos termos da legislação que fundamenta a reserva de vagas para negros;

b) Pessoas candidatas autodeclaradas com deficiência devem, no formulário de inscrição (ANEXO II), assinalar a opção (B) de autodeclaração e, também, comprovar essa condição mediante laudo médico pericial, emitido por especialista da área médica referente à deficiência alegada, contendo a descrição da deficiência, anexado (em formato "PDF"), aos documentos de inscrição no processo seletivo;

c) Pessoas candidatas autodeclaradas indígenas devem, no formulário de inscrição (ANEXO II), assinalar a opção (C) de autodeclaração (étnico-racial) e apresentar cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por grupos indígenas, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local, anexado (em formato "PDF"), aos documentos de inscrição no processo seletivo.

2. Das Inscrições

2.1. Processo de inscrição

2.1.1. Inscrições somente por e-mail: entre **01 a 17 de fevereiro de 2023**, até às 18h. E-mail: selecao.ppgdin@gmail.com

2.3. Documentação necessária

Os candidatos deverão, no e-mail de inscrição, enviar anexos discriminados e em separado, com os documentos digitalizados respectivamente (abaixo) relacionados:

2.3.1. Ficha de inscrição (ANEXO II), devidamente preenchida em computador e assinada (digitalizada).

2.3.2. Ficha Cadastral (ANEXO V), devidamente preenchida em computador e assinada (digitalizada).

2.3.3. Cópia da carteira de identidade (frente e verso) em arquivo no formato PDF.

2.3.4. Cópia do CPF (frente e verso) em arquivo no formato PDF.

2.3.5. Cópia dos diplomas dos cursos de graduação e mestrado em direito (frente e verso) e do histórico pertinente (ambos em arquivos no formato PDF). Caso o candidato não possua tal diploma, no momento da inscrição, poderá apresentar uma declaração, juntamente com o histórico, da Universidade em questão atestando a conclusão do mesmo, condicionado, porém, à posterior apresentação do diploma.

2.3.6. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais). O candidato deverá preencher Guia de Recolhimento da União (GRU) acessando a página: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Os campos deverão ser preenchidos com as informações a seguir: UG = **153056**; Gestão = **15227**; Código de recolhimento = **28832-2** (Serviços Educacionais); Número de referência = **0250158503**; Competência = **mm/aaaa** (mês/ano em que for paga a taxa); Vencimento = **17/02/2023**; CPF do contribuinte; Nome do contribuinte; Valor principal = **R\$ 300,00** (trezentos reais); Valor total = **R\$ 300,00** (trezentos reais). Depois de preenchida e impressa, a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

2.3.7. Currículo, apresentado no modelo Lattes - disponível para preenchimento no site: <http://lattes.cnpq.br/>.

2.3.8. Justificativa de interesse do candidato, explicitando a relação do Curso com seus objetivos acadêmicos.

2.3.9. Projeto de tese, com até 30 (trinta) páginas, redigido em português ou espanhol, onde deverá constar, de acordo com o Anexo III: o nome do candidato, o tema de pesquisa, a hipótese de trabalho, sua relevância e viabilidade, o estado atual sobre a questão levantada, uma discussão conceitual e metodológica, as fontes de investigação, a bibliografia básica e o cronograma de trabalho.

2.3.10. A bibliografia de orientação indicativa para os projetos encontram-se no ANEXO VI.

2.3.11. Mapa de Pontuação do Currículo digitado e assinado (ANEXO IV).

2.3.12. Os comprovantes correspondentes ao ANEXO IV (cópias de diplomas, certificados, declarações, capas de publicações, índice e ficha catalográfica, quando houver, etc.).

2.3.13. Comprovante de experiência profissional na área do Direito, pelo período mínimo de 3 (três) anos não concomitante com o mestrado. Considera-se experiência profissional a atuação como

operador jurídico, atuação acadêmica como professor ou pesquisador.

2.4. A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados ou a disposição inadequada de documentos desqualificará a inscrição. A confirmação das inscrições será realizada até 02 de março de 2023, pelo [site do Programa](#).

2.5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO: A isenção da taxa de inscrição poderá ser solicitada pelo candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007. O candidato deverá apresentar o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (ANEXO VII) preenchido, anexando os seguintes documentos: a) Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; Declaração de que é membro de família de baixa renda. Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) com domicílio no exterior ficam isentos da taxa de inscrição, devendo, contudo, apresentar o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (ANEXO VII) preenchido, anexando os seguintes documentos: a) Passaporte e documento de identificação válido no país de origem. b) Termo de compromisso através do qual se compromete a estar no Brasil quando do início das aulas, sob pena cancelamento da matrícula e convocação de outro(a) candidato(a) estrangeiro(a). No caso de desistência ou ausência do(a) candidato(a) estrangeiro(a) quando no início das aulas, haverá o cancelamento da matrícula e a convocação de outro(a) candidato(a) estrangeiro(a). Não sendo isso viável ou não havendo outros candidatos nessa cota, chamar-se-á o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de classificados.

2.5.1. Para que o pedido de isenção seja avaliado, o(a) candidato(a) deverá acessar o link (MEU CADÚNICO): https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/ para emitir a declaração pelo sítio eletrônico do CADÚNICO. **Atenção: Deve ser enviada a declaração gerada pelo site.**

3. Do Processo de Seleção

O processo seletivo será constituído de 2 (duas) etapas. O candidato que faltar a qualquer uma dessas etapas será eliminado.

3.1. Primeira Etapa

3.1.1. A Primeira Etapa implicará na realização, pelos candidatos, de duas provas de proficiência em língua estrangeira (à escolher: inglês, espanhol, francês ou italiano), com duração total de 4 (quatro) horas, visando a aferir a capacidade de compreensão de texto sobre questões afetas ao Programa, sendo facultado o uso de 1 (um) dicionário em papel por idioma escolhido. Somente serão corrigidas as provas dos candidatos que atingirem a nota mínima na primeira fase da Segunda Etapa.

3.1.2. Não será concedida isenção das provas de língua estrangeira aos candidatos inscritos, pois as provas envolvem compreensão de temática atinente ao curso e não a mera transliteração de texto. Pela mesma razão, não se fornece declaração de proficiência em língua estrangeira.

3.1.3. Cada prova escrita terá o valor máximo de 10,0 (dez) e será classificatória. Os candidatos que não atingirem o grau numérico mínimo 7,0 (sete) em cada prova deverão refazer a prova no próximo concurso ou submeter-se a curso de nivelamento, quando ofertado pela Universidade. A nota da prova de língua estrangeira comporá a nota final, dos candidatos, com peso 2,0 (dois).

3.1.4. A Primeira Etapa será realizada na Faculdade de Direito, situada na Rua Presidente Pedreira, 62, Ingá, Niterói-RJ. A data e horário serão comunicados oportunamente.

3.2. Segunda Etapa

A Segunda Etapa consistirá em duas fases, cuja nota máxima será 10,0 (dez) pontos para cada uma. A Primeira Fase da Segunda Etapa será de caráter eliminatório.

3.2.1. A Primeira Fase consistirá de avaliação e defesa oral do pré-projeto de tese (ANEXO III) e sua relação com a trajetória do candidato, assim como as contribuições que o mesmo espera encontrar e fornecer ao Programa e os avanços que pretende acrescentar ao estado da arte. Apesar de a primeira fase ser um ato público, os demais candidatos que estejam participando do processo seletivo não poderão estar presentes quando da apresentação dos demais candidatos concorrentes.

3.2.1.1. No pré-projeto serão considerados os seguintes pontos: a) Aderência do Projeto à Linha/Tema de Pesquisa na qual o candidato se inscreveu; b) Viabilidade de orientação, no que tange aos interesses de investigação dos orientadores; c) domínio da bibliografia básica sobre o tema proposto; d) Relevância e atualidade do tema; e) Clareza na elaboração do Projeto (qualidade de redação, articulação de ideias e da argumentação); f) Precisão quanto aos objetivos, problemas e hipóteses; g) Adequação da fundamentação teórica ao tema proposto; h) Metodologia e compatibilidade de execução com a duração do Curso.

3.2.2. A Segunda Fase consistirá na análise e avaliação do *curriculum vitae*.

3.2.3. A pontuação do *curriculum vitae* seguirá os seguintes parâmetros:

| GRUPO I – Formação Acadêmica | PONTOS (por item) | Pontuação máxima no item |
|---|------------------------------|---|
| Pós Lato Sensu (em Direito) | 0,50 | 1,00 |
| Mestrado (em Direito) | 1,00 | 2,00 |
| Doutorado (em Direito) | 2,00 | 2,00 |
| Bolsa de pesquisador (em Direito) | 0,75 | 0,75 |
| Bolsa de I. C. ou similar (em Direito) | 0,25 | 0,50 |
| Monitoria (em Direito) | 0,25 | 0,50 |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA | | 2,00 |
| GRUPO II – Produção Acadêmica | PONTOS (por item) | Pontuação máxima no item |
| Livro na área jurídica (autoria) | 1,00 | 5,00 |
| Livro em outra área (autoria) | 0,50 | 1,50 |
| Livro na área jurídica (organização) | 0,75 | 1,50 |
| Livro em outra área (organização) | 0,30 | 1,50 |
| Capítulo de livro na área jurídica | 0,20 | 5,00 |
| Capítulo de livro em outra área | 0,10 | 1,50 |
| Artigo em revista acadêmica de Qualis A1 a A3 (impressa ou virtual), (em Direito) | 1,00 | 5,00 |
| Artigo em revista acadêmica de Qualis A4 a B3 (impressa ou virtual), (em Direito) | 0,50 | 5,00 |
| Artigo em revista acadêmica Qualis B4 (em Direito) | 0,20 | 1,00 |
| Resenha em revista acadêmica de Qualis A1 a A3, A4 ou B1 (impressa ou virtual), (em Direito) | 0,30 | 1,20 |
| Resenha em revista acadêmica de Qualis A4 a B3 (impressa ou virtual), (em Direito) | 0,20 | 1,00 |
| Resenha em revista acadêmica Qualis B4 (impressa ou virtual), (em Direito) | 0,10 | 0,50 |

| | | |
|--|------------------------------|---|
| Artigo completo em anais de congressos (em Direito) | 0,30 | 1,20 |
| Artigo e/ou resenha em revista de divulgação (em Direito) | 0,10 | 0,50 |
| Resumos e/ou Apresentação de trabalho (em Direito) em evento científico | 0,10 | 1,00 |
| Concurso Público para instituições públicas na área jurídica | 1,00 | 1,00 |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA | | 4,00 |
| GRUPO III – Experiência Profissional | PONTOS (por item) | Pontuação máxima no item |
| Magistério em ensino superior (pontos por semestre) | 0,50 | 4,00 |
| Magistério em ensino fundamental ou médio (pontos por semestre) | 0,20 | 1,00 |
| Estágios no magistério ou em instituições de pesquisa (pontos por semestre) | 0,10 | 0,50 |
| Trabalho como pesquisador em instituição de pesquisa (pontos por semestre) | 0,25 | 1,00 |
| Vínculo em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq (pontos por semestre) | 0,10 | 0,50 |
| Participação em Bancas Acadêmicas (TCC, Especialização, Mestrado, Doutorado) | 0,10 | 0,50 |
| Exercício profissional comprovado na área jurídica (ponto por semestre) | 0,20 | 4,00 |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA | | 4,00 |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA FINAL | | 10,00 |

3.2.4. Serão aprovados na Segunda Etapa os candidatos que receberem grau mínimo de 7,0 (sete) na Primeira Fase. Para a composição da nota final o peso da Primeira Fase (avaliação e defesa oral do projeto de pesquisa) será de 5,0 (cinco) e o peso da Segunda Fase (currículo) será de 3,0 (três).

3.2.5. A Segunda Etapa será realizada na Faculdade de Direito, situada na Rua Presidente Pedreira, 62, Ingá, Niterói-RJ. A data e horário serão comunicados oportunamente.

3.3. Após a realização das duas etapas da seleção, serão classificados os primeiros colocados de cada uma das áreas indicadas no momento da inscrição, conforme o número de vagas previstas no item 1.1 deste edital.

3.4. Em caso de empate serão selecionados os candidatos que obtiverem as melhores notas, na seguinte ordem de quesitos: a) na avaliação e defesa do pré-projeto de tese; b) no currículo; c) na prova de proficiência em línguas. Persistindo o empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

3.5. Local de realização da seleção

3.5.1. As etapas do concurso serão realizadas na Faculdade de Direito, situada na Rua Presidente Pedreira, 62, Ingá, Niterói-RJ. Oportunamente, serão comunicadas as salas correspondentes. Os horários das entrevistas serão divulgados no site do Doutorado <http://ppgdin.uff.br/> ou informados via e-mail do candidato, conforme o cronograma deste Edital.

3.5.2. Será desclassificado o candidato que não comparecer no horário, assim como aquele que faltar a qualquer etapa da seleção.

3.6. Comissão examinadora

A Comissão Examinadora, será indicada pelo Coordenador do Doutorado, será composta por professores membros do Programa designados e professores convidados.

3.7. Divulgação dos resultados

Os resultados de todas as fases da seleção estarão à disposição dos candidatos no site do Doutorado: <http://ppgdin.uff.br/>

3.8. Recursos

Serão admitidos recursos, até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado.

4. Da qualificação e matrícula

4.1. O candidato aprovado e classificado, tendo enviado, no momento da inscrição, o diploma de graduação em Direito do curso reconhecido (frente e verso), a cópia do CPF e da identidade, bem como a ficha cadastral (ANEXO V) corretamente preenchida, terá sua matrícula efetuada junto à Pró-reitoria de Pós-Graduação desta Universidade (PROPP), em data e local estabelecidos no Calendário do Programa (ANEXO I deste Edital).

4.2. Estrangeiros - títulos obtidos no exterior

4.2.1. A matrícula dos que tenham realizado estudos no exterior, além do envio dos documentos acima, estará condicionada ao encaminhamento do histórico do respectivo curso e à apreciação pela banca dos estudos realizados no exterior. As cópias dos documentos deverão estar autenticadas pelo consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados de tradução juramentada, quando necessárias.

4.2.2. A aceitação dos títulos emitidos por universidades estrangeiras para fins de matrícula no Doutorado não garante aos estudantes a equivalência de títulos para fins de revalidação ou registro que objetive o exercício da profissão no território brasileiro.

4.2.3. Será eliminado o candidato que, apesar de aprovado e classificado, não apresentar os documentos necessários à realização da matrícula dentro do prazo fixado, sendo convocado o candidato seguinte, de acordo com a ordem de classificação na subárea indicada aquando da inscrição.

5. Da dedicação ao Programa

5.1. O doutorando deverá dedicar um mínimo de 20 horas semanais ao Programa, a serem preenchidas de acordo com as orientações da Coordenação e do Orientador.

5.2. O doutorando que venha a receber bolsas acadêmicas ofertadas por qualquer agência de fomento deverá dedicar um total de 40 horas semanais ao Programa, sendo 08 horas dedicadas às atividades designadas pela Coordenação, em calendário apontado pela mesma.

5.3. O Programa conta com um número reduzido de bolsas ofertadas pela CAPES, não havendo previsão de disponibilização para esta turma.

5.4. Em face das exigências de dedicação e de produção acadêmicas atribuídas aos alunos do Programa de Pós-graduação em Direitos, Instituições e Negócios, não serão aceitas inscrições de candidatos que estejam cursando outros Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* ou *Lato Sensu*, na Universidade Federal Fluminense ou em outras instituições, cuja finalização não ocorra até o momento da inscrição no certame.

5.5. Em caso de constatação de que o aluno do Programa de Pós-Graduação em Direitos, Instituições e Negócios, posteriormente ao processo seletivo, esteja cursando regularmente outro Programa de Pós-Graduação em concomitância, este será automaticamente desligado do Curso, cabendo recurso ao Colegiado do Programa.

6. Das disposições finais

6.1. No momento da aplicação das provas os candidatos deverão exibir documento original de identidade, e comprovantes de vacinas ou testes negativo de COVID-19, sempre que solicitados, além do uso de máscara, conforme estabelecido pelas regras da UFF e da Faculdade de Direito e deverão apresentar-se com a conveniente antecedência para o início das provas.

6.2. Os candidatos aprovados nesta seleção deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES, as teses defendidas no Programa de Pós-graduação em Direitos, Instituições e Negócios da UFF serão obrigatoriamente disponibilizadas no site da CAPES e do Doutorado.

6.3. **Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta**, nem tampouco, sob hipótese alguma, a troca de materiais de inscrições já efetuadas e nem mudanças na opção de setor temático, após o término do período de inscrição.

6.4. **Não haverá devolução de taxa de inscrição**, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência e necessidade do Programa de Pós-Graduação em Direitos, Instituições e Negócios e da Universidade Federal Fluminense.

6.5. A aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF está condicionada ao cumprimento da Resolução 18/2002 do CEP, de 20 de fevereiro de 2002.

6.6. A aprovação de pré-projeto e viabilidade dependerão de orientador com disponibilidade para orientar.

6.7. Todos os casos não contemplados no presente Edital e não divulgados no site do Programa (<http://ppgdin.uff.br/>) serão resolvidos pela Banca pertinente, mediante solicitação de recurso que deverá ser encaminhado dentro de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados.

Niterói - RJ, 21 de novembro de 2022.

PLÍNIO LACERDA MARTINS
Coordenador do PPGDIN
#####

ANEXO I
CALENDÁRIO DO PROGRAMA

| Atividades | Data | Ações |
|---|---|---|
| Inscrições | De: 01 a 17 Fevereiro de 2023 | Envio, via e-mail: selecao.ppgdin@gmail.com de todos os itens exigidos no item 1.3. do Edital |
| Confirmação das inscrições | 02 de março de 2023 (5ª feira) | http://ppgdin.uff.br/ |
| Provas de Língua Estrangeira | 07 de março 2023 (3ª feira) | Faculdade de Direito – Campus I (Rua Presidente Pedreira, 62 Ingá, Niterói – RJ) |
| Defesa oral dos pré-projetos de pesquisa | 08 a 10 de março 2023 (4ª a 6ª feiras) | A ser divulgado. |
| Resultado da Seleção | 16 de março 2023 (5ª feira) | http://ppgdin.uff.br/ |
| Recursos | Até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do Resultado | Via e-mail: selecao.ppgdin@gmail.com |
| Divulgação Final dos Selecionados | 22 de março 2023 (4ª feira) | http://ppgdin.uff.br/ |
| Matrícula | 23 de março 2023 (5ª feira) | Via e-mail: selecao.ppgdin@gmail.com |

ANEXO II
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS
FICHA DE INSCRIÇÃO DA SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO

| | | |
|--|-------------|------|
| Nome completo: | | |
| | | |
| Tema escolhido: | | |
| | | |
| Escolha as duas provas de proficiência em língua estrangeira: | | |
| () inglês () espanhol () francês () italiano | | |
| Data de Nascimento/Idade: | Identidade: | CPF: |
| | | |
| Endereço/Cidade: | | |
| | | |
| Telefones de contato: | E-mail: | |
| | | |
| Área de formação/Universidade/ano: | | |
| | | |
| Ocupação atual: | | |
| | | |
| OPÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO: | | |
| A. () Concorrerei à reserva de vagas da Política Institucional de Ação Afirmativa ao PPGDIN/UFF destinada a candidato(a) autodeclarado negros(a) ou pardo(a). | | |
| B. () Concorrerei à reserva de vagas da Política Institucional de Ação Afirmativa ao PPGDIN/UFF destinada a candidato(a) autodeclarado indígena. | | |
| C. () Concorrerei à reserva de vagas da Política Institucional de Ação Afirmativa ao PPGDI/UFF destinada a candidato(a) declarado com deficiência. | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| () Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo. | | |

Assinatura do candidato

ANEXO III**ROTEIRO DO PRÉ-PROJETO DE TESE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS**

1. Identificação do candidato (nome)
2. Identificação do pré-projeto
 - 2.1. Título
 - 2.2. Temas relacionados ao pré-projeto (até 3)
3. Justificativa da adequação ao Projeto de Pesquisa do PPGDIN escolhido: (máximo de 10 linhas)
4. Resumo (máximo de 10 linhas)
5. Composição do pré-projeto
 - 5.1. Tema de pesquisa e hipótese de trabalho
 - 5.2. Objetivos e fundamentação teórica
 - 5.3. Justificativa
 - 5.4. Métodos e técnicas de pesquisa
 - 5.5. Cronograma
 - 5.6. Referências bibliográficas

ANEXO IV

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS
MAPA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO COM COMPROVAÇÃO

Nome completo:

Linha escolhida:

| GRUPO I – Formação Acadêmica | Pontuação Pretendida | Pontuação concedida |
|---|-----------------------------|----------------------------|
| Pós Lato Sensu | | |
| Mestrado | | |
| Doutorado | | |
| Bolsa de pesquisador | | |
| Bolsa de I. C. ou similar | | |
| Monitoria | | |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA (2,00) | | |
| GRUPO II – Produção Acadêmica | Pontuação Pretendida | Pontuação concedida |
| Livro na área jurídica (autoria) | | |
| Livro em outra área (autoria) | | |
| Livro na área jurídica (organização) | | |
| Livro em outra área (organização) | | |
| Capítulo de livro na área jurídica | | |
| Capítulo de livro em outra área | | |
| Artigo em revista acadêmica de Qualis A1 a A3 (impressa ou virtual) | | |
| Artigo em revista acadêmica de Qualis A4 a B3 (impressa ou virtual) | | |
| Artigo em revista acadêmica Qualis B4 | | |
| Resenha em revista acadêmica Qualis de A1a A3 (impressa ou virtual) | | |
| Resenha em revista acadêmica Qualis A4 a B3 (impressa ou virtual) | | |
| Resenha em revista acadêmica Qualis B4 (impressa ou virtual) | | |
| Artigo completo em anais de congressos | | |
| Artigo e/ou resenha em revista de divulgação | | |
| Resumos e/ou Apresentação de trabalho em evento científico | | |
| Concurso Público para magistério ou instituições públicas de pesquisa | | |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA (4,00) | | |
| GRUPO III – Experiência Profissional | Pontuação Pretendida | Pontuação concedida |
| Magistério em ensino superior (pontos por semestre) | | |
| Magistério em ensino fundamental ou médio (pontos por semestre) | | |
| Estágios no magistério ou em instituições de pesquisa (pontos p/semestre) | | |
| Trabalho como pesquisador em instituição de pesquisa (pontos p/ semestre) | | |
| Vínculo em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq (pontos por semestre) | | |
| Participação em Bancas Acadêmicas (TCC, Espec., Mestrado, Doutorado) | | |
| Exercício profissional comprovado na área jurídica (ponto por semestre) | | |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA (4,00) | | |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA FINAL (10,00) | | |

Local e data

Assinatura

ANEXO VI**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS**
Bibliografia de orientação indicativa para os projetos de doutorado**Linha 01**

- ABREU, Célia B. *A curatela sob medida: notas interdisciplinares sobre o estatuto da pessoa com deficiência e o novo CPC. Aquila* (Rio de Janeiro), v. 17, p. 34-46, 2017.
- AFFONSO, Flávia Martins. *Acesso à Justiça Administrativa e Ombudsman: Cidadão emancipado e efetividade do controle das instituições*. RJ: Editora EDS, 2021.
- AGUIAR, Renan. *A instituição histórica do limite jurídico-político do Supremo Tribunal Federal*. 1. ed. Rio de Janeiro: Editorial EDS, 2021, 2021.
- ALVISI, Edson. *Tribunal do Comércio*. Rio de Janeiro: FAPERJ, 2007.
- ALVISI, Edson. Princípios Gerais da Jurisdição Administrativa nos Tribunais do Império. *Revista de Direito da Associação dos Procuradores do Novo Estado do Rio de Janeiro*, v. XX, p. 77-95, 200
- CARVALHO, José Murilo. *Visconde do Uruguai*. São Paulo: Ed. 34, 2002.
- GUSTIN, Miracy, DIAS, Maria Tereza, NICACIO, Camila. (Re)pensando a pesquisa jurídica. SP: Almedina, 2020.
- MIRANDA NETO, Fernando G. *Direito Processual e Direitos Fundamentais*. 1. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005.
- SADDY, A ndrê. *Apreciatividade e Discricionariedade administrativa*. 2. ed. Rio de Janeiro: CEEJ, 2020.
- VIGLIAR, Jose Marcelo Menezes (orgs). *Pessoa com Deficiência*. SP: Almedina, 2021.

Linha 02

- ALVISI, Edson. *Intervenção judicial preventiva na empresa*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.
- ALVISI, Edson; FORTES, Pedro R. ; e [TOSTES, Eduardo C. M.](#) . Captura no setor de saúde suplementar brasileiro: uma perspectiva polissêmica e empírica. In: ÁLVAREZ, ANTON L. F.; HANSEN, GILVAN L. (Org.). *Instituciones político-jurídicas y desarrollo sostenible*. 1ed.Madri: Editorial Dykson, 2019, v. 1, p. 360-372.
- CAMILO JUNIOR, Ruy Pereira. *Direito Societário e Regulação Econômica*. SP: Manole, 2018.
- CASTRO, Linconl Antônio. *Ministério Público: Provedoria de Fundação Privada*. Rio de Janeiro, EDS, 2020.
- CORTEZ, Luciane de Castro, BRANDAO, Clarissa Brandão, ALVISI, Edson (orgs). *Direito Societário, Compliance e Ética*. SP: Tirant lo Blanch, 2019.
- DEVEZAS, Marianna. *Direito ao Transporte: instrumento jurídicos para a garantia da realização do direito à mobilidade em perspectiva comparada Brasil e França*. RJ: EDS, 2021.

- GOMES, Fabio Luiz (org) Saneamento Básico: Aspectos Jurídicos. SP: Almedina, 2021.
- MARTINS, Plínio Lacerda; MARTINS, Guilherme Magalhaes ; [TOSTES, Eduardo Chow de Martinos](#). Proteção dos dados pessoais no brasil: a necessidade de especialização dos órgãos independentes de defesa do consumidor para uma atuação eficiente. *Revista de direito do consumidor*, v. 134/2021, p. 137-173, 2021.
- [MARTINS, G. M.](#). O direito ao esquecimento como direito fundamental. *Revista de Direito do Consumidor*, v. 133, p. 19-73, 2021.
- MARTINS, P. L. (Org.) ; [MARTINS, G. M.](#) (Org.) ; LIMA, M. C. S. (Org.) . O direito do consumidor no mercado de consumo. 1. ed. Niterói: IDPP-PPGDIN/UFF, 2021. 3
- [PIES, T.](#) ; [PAIVA, M. C. M.](#) ; [MARTINS, Plínio Lacerda](#) ; [RAMADA, P. C. P.](#) ; OLIVEIRA, B. P. ; DAHER, L. E. S. L. T. ; DUQUE, R. G. ; AGUIAR, C. A. P. ; TORRES, I. M. ; LIMA, M. C. S. ; [MORAIS, P. H. P.](#) ; [CORREA, R. S. F.](#) ; SOUZA, S. O. ; REIS, W. S. . PROTEÇÃO DE DADOS ? Estudos do Grupo de Proteção de Dados Pessoais ? CNPq ? IDPP/UFF. 1. ed. Rio De Janeiro: IDPP do Brasil, 2021.
- RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. Autonomia da vontade, autonomia privada e autodeterminação. *Revista de Informação Legislativa*. Brasília, a. 41, n. 163 jul./set. 2004, p. 113-130.
- RUFFONI, J. ; FISCHER, B. B. ; AMARAL, M. G. . A Contribuição da Economia Industrial e da Tecnologia Para as Temáticas de Administração, Sociedade e Inovação. *Revista De Administração, Sociedade e Inovação*, v. 7, p. 1-6, 2021.

ANEXO VII

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007, a isenção da taxa de inscrição poderá ser solicitada pelo candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e for membro de família de baixa renda.

| | | |
|---------------------|-------------------------|------------------|
| Nome Completo: | | |
| Data de Nascimento: | Sexo: () F | () M |
| RG: | Sigla do Órgão Emissor: | Data de Emissão: |
| CPF: | | |
| Endereço: | | Bairro: |
| Cidade: | CEP: | Estado: |
| Telefone: | E-mail: | |
| Nome da Mãe: | | |

Solicito a isenção da taxa de inscrição no referido Concurso Público e declaro que estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no

Edital _____/20_____, da UFF, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

(Anexar a este documento: a) Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; Declaração de que é membro de família de baixa renda. Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) com domicílio no exterior ficam isentos da taxa de inscrição, devendo, contudo, apresentar o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (anexo VII) preenchido, anexando os seguintes documentos: a) Passaporte e documento de identificação válido no país de origem. b) Termo de compromisso através do qual se compromete a estar no Brasil quando do início das aulas, sob pena cancelamento da matrícula e convocação de outro(a) candidato(a) estrangeiro(a). **A falta de qualquer um desses documentos acarretará no indeferimento da inscrição.)**

_____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do(a) candidato(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA
FACULDADE DE DIREITO

EDITAL PPGSD nº 1/2023

A Universidade Federal Fluminense torna pública, para conhecimento dos interessados e das interessadas, a abertura das inscrições para as provas de seleção para o Mestrado e para o Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito (PPGSD), com ingresso no primeiro semestre letivo de 2023.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 02/01/2023 A 21/01/2023

Inscrições somente por meio de preenchimento do formulário eletrônico (acesso pelo site do Programa: <http://ppgsd.uff.br> (seção “Processo Seletivo 2023”)

Ao se candidatar ao processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito (**conceito 5 - avaliação quadrienal da CAPES - 2017/2020**), o candidato ou a candidata concordará com as normas estabelecidas neste Edital.

A homologação das inscrições será publicada no portal (<http://ppgsd.uff.br>) na (seção “**Processo Seletivo 2023**”), após a verificação da documentação apresentada.

Local da Seleção: Faculdade de Direito prédio 1 – Rua Presidente Pedreira, 62, Ingá, Niterói RJ e prédio 2 – Rua Tiradentes, 17, Ingá, Niterói RJ

O processo seletivo, no que se refere apenas à etapa de “Apresentação e defesa oral do projeto de pesquisa”, mantendo a isonomia entre os candidatos de todas as linhas, poderá ser modificado para a forma remota (online), a partir de links e respectivas instruções de acesso a serem disponibilizados com antecedência pela Secretaria do PPGSD e enviados aos candidatos específicos por linhas de pesquisa por e-mail ou disponibilizados na página do processo seletivo hospedada no site do Programa.

1. DO PPGSD

1.1. Objetivos

Formar profissionais para as atividades acadêmicas e preparados para a reflexão, o ensino e a pesquisa, bem como formar profissionais que, mesmo estando orientados para o mercado ou o serviço público, possam repercutir, em sua prática cotidiana, as preocupações básicas com o trabalho, a cidadania, a exclusão social, os direitos humanos, o acesso à justiça e a questão ambiental.

1.2. Funcionamento

As aulas presenciais ocorrem semanalmente em três turnos (manhã, tarde e noite), no campus do Gragoatá (Instituto de Ciências Humanas e Filosofia/ICHF), nos prédios da Faculdade de Direito (Rua Presidente Pedreira 62 e Rua Tiradentes 17, Ingá) e eventualmente em outras salas ligadas às atividades do Programa, sendo seu local sempre informado com antecedência aos estudantes.

Obs. Maiores informações sobre o corpo docente, suas atividades atuais, linhas, grupos e projetos de pesquisa poderão ser obtidos no endereço eletrônico do programa (<http://ppgsd.uff.br>) ou na Plataforma Lattes (www.cnpq.br).

1.3. Estruturas Curriculares

Os estudantes do Mestrado deverão cumprir, em um prazo máximo de 24 meses, e em um tempo útil mínimo de 720 (setecentas e vinte) horas/aula, uma estrutura curricular correspondente a 48 (quarenta e oito) créditos.

| Atividades – Mestrado | Disciplinas | Total de Créditos | Carga Horária |
|--|-------------|-------------------|---------------|
| Metodologia científica (disciplina obrigatória) | 1 | 4 | 60 |
| Teoria do Direito (disciplina obrigatória) | 1 | 4 | 60 |
| Teoria Sociológica (disciplina obrigatória) | 1 | 4 | 60 |
| Disciplinas Optativas (5)/Podendo haver substituição por até 2 Eletivas (externas) | 5 | 15 | 225 |
| Defesa de Projeto | 1 | 04 | 060 |
| Orientação e Preparo de Dissertação | 1 | 17 | 255 |
| Total | 10 | 48 | 720 |

Os estudantes do Doutorado deverão cumprir, em um prazo máximo de 48 meses e em um tempo útil mínimo de 1470 (mil, quatrocentas e setenta) horas/aula, uma estrutura curricular correspondente a 98 (noventa e oito) créditos.

| Atividades – Doutorado | Disciplinas | Créditos | Carga Horária |
|--|-------------|-----------|---------------|
| Epistemologia (disciplina obrigatória) | 1 | 4 | 60 |
| Seminário de Tese (disciplina obrigatória) | 1 | 6 | 90 |
| Disciplinas Optativas (6)/Podendo haver substituição por até 2 Eletivas (externas) | 6 | 18 | 270 |
| Orientação | 1 | 0 | 450 |
| Qualificação | 1 | 10 | 150 |
| Defesa de Tese | 1 | 30 | 450 |
| Totais | 11 | 98 | 1470 |

1.3.1. Estágio Docência – Os alunos e as alunas que vierem a receber bolsas de estudo deverão, obrigatoriamente, desenvolver projeto de Estágio Docência para estudantes de graduação, sob supervisão de seu professor orientador, com um mínimo de 60 horas anuais. **Esta atividade deverá ser oferecida uma vez dentro de cada período de 12 (doze) meses (ou fração) de bolsa.**

2. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO (MESTRADO E DOUTORADO)

2.1. Número de vagas. ATÉ **28 VAGAS** DE MESTRADO E ATÉ **24 VAGAS** DE DOUTORADO PARA INGRESSO **APENAS NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2023**. Deste total de **52 VAGAS**, pelo menos 20% (vinte por cento) exclusivamente e no interior de cada linha de pesquisa, sem intercâmbio entre elas, será reservado para afrodescendentes/indígenas que assim o declararem, cabendo aos membros de cada linha de pesquisa a distribuição das mesmas entre o Mestrado e/ou o Doutorado. A este total de vagas, se somarão **mais 2 (duas) vagas** para candidatos que se autodeclararem transexuais e travestis e **mais 2 (duas) vagas** para pessoas com deficiência. Total de vagas oferecidas em ambas as modalidades (ampla concorrência e reserva de vagas): **56 VAGAS**.

As vagas serão distribuídas entre as linhas de pesquisa e docentes do programa da seguinte forma, considerando-se uma entrada no ano letivo – **no primeiro semestre/2023** – a depender da ordem de classificação do candidato e da candidata no processo seletivo:

Instituições da Justiça e do Trabalho – até **6** vagas de Mestrado e até **7** vagas de Doutorado, sendo, pelo menos, **3** vagas reservadas para afrodescendentes autodeclarados e indígenas.

| Orientador(a) | Tema(s) de interesse/Projeto de pesquisa | M | D |
|---------------------------------|---|----------|----------|
| Carla Appollinário | Trabalho, movimentos sociais e Justiça Social | 1 | 1 |
| Cleber Alves | Assistência Jurídica Gratuita Acesso à Justiça | 1 | 1 |
| Fernando Gama | Mediação Civil Garantias no novo Código de Processo Civil | 1 | 1 |
| João Pedro Pádua | Direito e linguagem, interpretação e discurso jurídico, métodos mistos em pesquisa sociojurídica | 1 | 1 |
| Joaquim Leonel de Rezende Alvim | Relações de Trabalho, Ética Jurídica, Acesso à Justiça, Sociologia do Poder Judiciário e das Profissões Jurídicas | 1 | 2 |
| Roberto Fragale | Sociologia do Poder Judiciário/Sociologia das Profissões/Memória Social. | 1 | 1 |

Ementa - A linha agrega pesquisas sobre as Instituições da Justiça e do Trabalho como produtor/produto social, problematizando as relações modernas e contemporâneas entre cidadania e trabalho a partir de mecanismos de reconhecimento, solidariedade e formações institucionais constitutivos do social. Nesse campo das Instituições da Justiça e do Trabalho, a linha desenvolve pesquisas em 3 grandes campos: (1) Acesso às instituições do sistema de justiça e do poder judiciário, problematizando a diversidade das formas, estruturas, modelos, atores e conceitos de justiça e de acesso à justiça; (2) Instituições da Justiça e do Trabalho, profissões jurídicas e éticas jurídicas como um campo de interações e de mecanismos discursivos de interpretação e aplicação de normas; e (3) Instituições da Justiça e do

Trabalho e movimentos sociais, problematizando a tensão entre formas de dominação / emancipação a partir do (s) sistema (s) de (in) justiça (s).

Humanidades, Políticas Públicas e Desigualdades - até 8 vagas de Mestrado e até 6 vagas de Doutorado, sendo, pelo menos, 3 vagas reservadas para afrodescendentes autodeclarados e indígenas.

| Orientador(a) | Tema(s) de interesse/Projeto de pesquisa | M | D |
|---|--|---|---|
| Candido Francisco Duarte dos Santos e Silva | Pensamento Habermasiano aplicado ao Direito e à Sociedade de Consumidores | 2 | 2 |
| Carmen Lúcia Tavares Felgueiras | Pensamento Social no Brasil | 2 | 2 |
| Eder Fernandes Monica (Eder van Pellt) | Processos de sujeição e de subjetivação; sujeitos de direitos; personalidade; identidade; sexualidade; gênero; decolonialidade; tecnologia digital e sujeitos digitais; religiosidade. | 1 | 1 |
| Gabriel Rached | Estado, Instituições e Governança; Economia Política Internacional | - | - |
| Gizlene Neder | História do Direito, Direitos Humanos, Instituições Jurídicas | - | - |
| Luís Antônio Cunha Ribeiro | Estudos Pós-Coloniais e Controle Social | 3 | 1 |
| Marcus Fabiano Gonçalves | Sociologia dos Sentimentos Morais | - | - |
| Maria Alice Nunes Costa | Políticas públicas urbanas e sociais, governança e participação social. | - | - |

Ementa - A Linha de Pesquisa agrega estudos transdisciplinares no âmbito das Ciências Humanas e Sociais, articulando os campos do Direito, da Sociologia, da Filosofia, da História, da Economia Política e da Antropologia. As pesquisas confluem na reflexão e na análise de processos de geração das desigualdades sociais, culturais e institucionais; dos processos de governança e das políticas públicas; da cidadania e da democracia; e, da filosofia da moral, ética e hermenêutica nos campos sociojurídicos e políticos. As pesquisas objetivam o aprofundamento do debate teórico sobre novas epistemologias e interdisciplinaridades, com base em teorias e análises comparativas de diversos contextos, de forma a responder adequadamente às questões contemporâneas, questionando os limites epistemológicos de cada campo de pesquisa e incorporando diferentes perspectivas e procedimentos interdisciplinares das ciências humanas e sociais.

Conflitos Socioambientais, rurais e urbanos – até 9 vagas de Mestrado e até 8 vagas de Doutorado, sendo, pelo menos, 4 vagas reservadas para afrodescendentes autodeclarado(a)s e indígenas.

| Orientador(a) | Tema(s) de interesse/Projeto de pesquisa | M | D |
|-------------------------|---|---|---|
| Ana Maria Motta Ribeiro | Conflitos Rurais; Movimentos Sociais Rurais e luta de classes no campo; Crítica a ação do capital neoextrativista; Metodologias participativas; Agência e protagonismo de classe Camponesa, Comunitária Tradicional e Originária; Assessoria Educacional e Jurídica; Materialismo Histórico | 1 | 1 |

| | | | |
|--------------------------------|---|----------|----------|
| | Dialético. | | |
| Letícia Helena Medeiros Veloso | Conflitos Socioambientais Urbanos, Direitos Humanos e Democracia | 2 | 2 |
| Napoleão Miranda | Governança ambiental; Grandes empreendimentos e conflitos territoriais e socioambientais | 1 | 1 |
| Ronaldo Lobão | Populações tradicionais; Jusdiversidade; Administração alternativa de Conflitos Socioambientais | 3 | 2 |
| Valter Lúcio de Oliveira | Efeitos socioambientais de Grandes Projetos de Desenvolvimento Agronegócio e reconfiguração territorial Ruralidades e questões ambientais | 1 | 1 |
| Wilson Madeira Filho | Segurança alimentar e nutricional; Conflitos socioambientais; Conflitos urbanos, identidade e território | 1 | 1 |

Ementa - Conflitos socioambientais, rurais e urbanos - Os conflitos permeiam os usos e processos de decisão (planejamento, legislação e gestão) sobre os territórios urbanos e rurais. Em sociedades economicamente desiguais, instituições e mecanismos jurídico-políticos tanto são arenas democráticas de gestão e solução de conflitos e de remediação de danos quanto são instrumentos operantes da desigualdade. Os conflitos socioambientais enfocam não apenas as disputas sobre usos, posse, propriedade, planejamento e gestão de territórios urbanos e rurais, como também as implicações sobre a qualidade e os modos de vida de seus habitantes. As políticas de desenvolvimento econômico efetivadas no Brasil têm destinado a maior parte dos seus danos sociais, econômicos e ambientais a grupos sociais vulneráveis (trabalhadores urbanos e rurais, populações de baixa renda, comunidades tradicionais, segmentos raciais discriminados) e os compelido a deslocarem-se, enquanto que os danos ambientais sistêmicos também não são previstos nem remediados. A linha de pesquisa sobre os conflitos socioambientais enfoca o meio urbano e o meio rural e os instrumentos de planejamento, legislação e gestão dos territórios, tendo como quadro de referência os direitos amplos de cidadania e de participação dos movimentos sociais.

Políticas de Segurança Pública e Administração Institucional de Conflitos – até 5 vagas de Mestrado e até 3 vagas de Doutorado, sendo, pelo menos, 2 vagas reservadas para afrodescendentes autodeclarado(a)s e indígenas.

| Orientador(a) | Tema(s) de interesse/Projeto de pesquisa | M | D |
|-----------------------------|---|----------|----------|
| Daniel Hirata | Mercados informais, ilegais e ilícitos Formas do controle social Sociologia da punição e violência urbana | 1 | - |
| Frederico Policarpo | Políticas públicas de saúde e justiça sobre drogas, práticas de uso de drogas | 1 | 1 |
| Lenin Pires | Práticas policiais de administração institucional de conflitos, mercados informais, ilegais e ilícitos | 1 | 1 |
| Pedro Heitor Barros Geraldo | Antirracismo e as mobilizações profissionais do campo do direito. Administração de conflitos e organização das instituições de justiça | 2 | 1 |

EMENTA - A presente linha de pesquisa reúne pesquisadores que desenvolvem estudos empíricos, em especial com enfoque etnográfico e comparativo, em abordagens que indaguem acerca do papel dos discursos e práticas organizacionais e das políticas públicas no âmbito da administração institucional dos conflitos no Brasil. Os possíveis contextos de pesquisas privilegiam a natureza dos conflitos e sua dimensão social, as imbricações entre legalidade e ilegalidade, as controvérsias entre formalidade e informalidade, seja nos âmbitos institucionais investigados, seja no espaço público, na esfera pública, nas tramas sociais onde interagem sujeitos específicos. Esses constituem objetos nos quais se possam enfatizar, entre outros aspectos, as disposições de mercado, as configurações sociais de agenciamento e de tratamento dos sujeitos de acordo com as categorias sob as quais são classificadas socialmente as suas ações, as formas variadas de controle social e, especialmente, mas não exclusivamente, o controle social institucionalizado. A linha abrigará igualmente estudos que enfatizem as abordagens sobre as instituições responsáveis pela segurança pública (polícias, guardas municipais, ministério público, judiciário entre outros) salientando o contexto de atuação e desenvolvimento das práticas institucionais e não institucionais cotidianas de administração institucional de conflitos, identificando e contrastando as lógicas de argumentação contraditória àquelas de produção de consensos. Também serão abrigadas abordagens descritivas e analíticas sobre a implementação das políticas de segurança pública nestas instituições, nas diferentes esferas políticas da federação.

2.1.1. Não havendo preenchimento de todas as vagas de ampla concorrência de uma linha de pesquisa, as vagas excedentes poderão ser, a critério do Colegiado de Seleção, redistribuídas para as demais linhas de pesquisa, com base na ordem decrescente de demanda, observada a reserva de vagas prevista neste Edital.

2.1.1.1. A linha de pesquisa que, eventualmente, vier a obter vaga conforme o item 2.1.1, seguirá a ordem de classificação dos aprovado/as na mesma.

2.1.1.2. Poderão ser aproveitadas vagas remanescentes do edital de seleção de estudantes estrangeiros não residentes no Brasil, seguindo os critérios dos itens **2.1.1** e **2.1.1.1**.

2.1.1.3. As vagas ofertadas para candidatos transexuais e travestis e para pessoas com deficiência, poderão, caso não preenchidas, ser aproveitadas pelos candidatos e pelas candidatas que se autodeclararem afrodescendentes e indígenas, de forma a ampliar sua presença no programa;

2.1.1.4. Não havendo preenchimento do total de vagas deste edital, as mesmas poderão ser, a critério do Colegiado de Seleção, revertidas a favor de eventuais excedentes aprovado/as no processo de seleção para estudantes estrangeiros não residentes no Brasil, seguindo os critérios nos itens **2.1.1**, **2.1.1.1** e **2.1.1.2**.

2.2. Dos documentos necessários

2.2.1. Até o dia 21 de janeiro de 2023, o candidato ou a candidata deverá entrar na página do Programa - <http://ppgsd.uff.br> -, na seção “Processo Seletivo 2023” e acessar o “formulário eletrônico de inscrição” e seguir os procedimentos ali contidos. **Não haverá inscrição por meio físico ou envio de e-mails. Os documentos abaixo requisitados deverão ser submetidos digitalizados e no formato “PDF” através do próprio formulário de inscrição.**

2.2.1.1. Ficha de inscrição **preenchida e assinada** conforme o Anexo I.

2.2.1.2. Retrato digital (3 x 4, frente, rosto) e cópia do CPF e RG/RNE (para estrangeiros domiciliados no Brasil).

2.2.1.3. GRU para pagamento da inscrição e seu comprovante de pagamento, o que deve feito a partir do **02/01/2023 até o dia 21/01/2023**. Ver abaixo o item **2.2.2** acerca dos procedimentos para o pagamento da inscrição. **Não haverá devolução da taxa de inscrição.**

2.2.1.4. No caso de candidatura ao Mestrado: 1 - frente e verso do diploma de Graduação emitido por instituição reconhecida pelo MEC (ou a respectiva certidão/declaração de conclusão de curso); 2 – Histórico Escolar da Graduação; **no caso de candidatura ao Doutorado:** 1 - frente e verso do diploma de Mestrado emitido por instituição reconhecida pela CAPES (a respectiva certidão/declaração de conclusão de curso); 2 – frente e verso do diploma Graduação emitido por instituição reconhecida pelo MEC (ou a respectiva certidão/declaração de conclusão de curso); e 3 – Histórico Escolar do Mestrado (não sendo necessário, neste caso, o da Graduação).

2.2.1.4.1. Os candidatos e as candidatas ao Mestrado que ainda estiverem cursando a graduação poderão se inscrever mediante a apresentação de declaração da instituição de ensino de origem de que **está apto a colar grau** até o início do primeiro semestre letivo de 2023 (previsto para o mês de março/23). No entanto, a **matrícula do candidato e da candidata aprovado/a para o Mestrado será condicionada à apresentação do diploma ou certificado de conclusão da graduação antes do início do semestre letivo, sendo perdida a vaga caso não ocorra a apresentação do documento.**

2.2.1.4.2. Os candidatos e as candidatas ao Doutorado que ainda estiverem cursando o Mestrado poderão se inscrever mediante a apresentação de declaração da instituição de ensino de origem de que **está apto a concluir o curso de Mestrado** até o início do primeiro semestre letivo de 2023 (previsto para o mês de março/23). No entanto, a **matrícula do candidato e da candidata aprovado/a para o Doutorado será condicionada à apresentação do diploma ou certificado de conclusão do Mestrado antes do início do semestre letivo, sendo perdida a vaga caso não ocorra a apresentação do documento.**

2.2.1.4.3. Somente serão aceitos diplomas estrangeiros que já foram revalidados (graduação) ou reconhecidos (mestrado) no Brasil; não serão aceitas declarações de conclusão no caso de cursos estrangeiros.

2.2.1.5. Entre os dias **27/01/2023 e 04/02/2023** os candidatos e as candidatas com inscrição homologada deverão submeter, por meio de formulário eletrônico próprio a ser enviado pela Secretaria do PPGSD a todos(as) os(as) candidatos com inscrição homologada, os seguintes documentos no formato ".pdf": **a) Curriculum Lattes** (disponível no sítio eletrônico www.cnpq.br), **b) Comprovantes dos títulos avaliáveis do Currículo;** **c) Quadro detalhado da pontuação pretendida**, seguindo o modelo dos Anexos VIII e IX; **d) Projeto de pesquisa**, conforme o Anexo VII deste Edital. Os candidatos e as candidatas deverão exibir, sempre que solicitados, os originais dos documentos digitalizados e enviados por meio eletrônico.

2.2.2. Do Pagamento das inscrições: O pagamento das inscrições deverá ser realizado no período entre 02/01/2023 a 21/01/2023, com a submissão do comprovante de pagamento feita por meio do formulário eletrônico de inscrição. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). As instruções para o preenchimento da GRU deverão ser acessadas no site do Programa (<http://ppgsd.uff.br>), na Seção “Processo Seletivo 2023, ou no próprio Formulário Eletrônico de Inscrição que também conterá estas instruções.

2.2.2.1 A isenção da Taxa de inscrição SOMENTE poderá ser solicitada por aqueles candidatos beneficiários de políticas públicas que estiverem cadastrados no CADUNICO, instituído pelo Decreto n. 6.135 de 26 de junho de 2007. A isenção do pagamento da Taxa de inscrição está prevista no Decreto 6.593/08, regulamentado pela Lei 8.102/90. Para que o pedido seja avaliado, o candidato ou a candidata deverá preparar e encaminhar, no formulário eletrônico de inscrição: 1- um requerimento de próprio punho solicitando a isenção; e 2 - a declaração emitida pelo sítio eletrônico do CADÚNICO (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao). O pedido de isenção terá resposta até o dia 25/01/2023, divulgada no site do Programa (<http://ppgsd.uff.br>), na Seção “Processo Seletivo 2023”. Para os candidatos que não tiverem obtido o deferimento do seu pedido de isenção, será aberto prazo extra de até 2 (dois) dias para o pagamento da taxa, ou, se for o caso, apresentação de documentação pendente, possibilitando a regularização da inscrição.

2.3. Da seleção

Os candidatos e as candidatas serão avaliados em quatro etapas:

- 1ª etapa - Prova escrita sobre a bibliografia (Anexo VI) (Etapa ELIMINATÓRIA);
- 2ª etapa - Prova escrita de proficiência em língua estrangeira (Inglês, Francês e Italiano).
- 3ª etapa - Exame dos títulos (currículo) (ETAPA CLASSIFICATÓRIA);
- 4ª etapa - Apresentação e defesa oral do projeto (Etapa ELIMINATÓRIA).

2.3.1 – Serão eliminados os candidatos e candidatas que:

2.3.1.1. Faltarem a qualquer uma das etapas do processo seletivo, **inclusive as classificatórias, sendo este critério válido também àqueles/as que participarem por meio de reserva de vagas;**

2.3.1.2. Que, na prova escrita, marcarem sua folha de resposta ou de rascunho por qualquer meio que permita sua identificação por parte da banca examinadora, ou ainda tiverem auxílio de material proibido durante a prova;

2.3.1.3. Que não obtiverem a nota mínima exigida nas etapas eliminatórias ou na nota final (equivalente a **7,0**), à exceção dos candidatos e candidatas com reserva de vagas, **sendo, porém, observado o disposto no item 2.3.3.4.2, abaixo.**

2.3.2. Das Bancas Examinadoras.

A seleção será efetuada por até 04 (quatro) bancas indicadas pelas Linhas de Pesquisa do Programa, composta por seus professores. A Coordenação do PPGSD exercerá a presidência geral da seleção.

2.3.3. Das etapas de seleção:

2.3.3.1. Primeira etapa (eliminatória): prova escrita desidentificada, com duração de 3 (três) horas, versando sobre a bibliografia indicada no Anexo VI, vedada a consulta.

Parágrafo Único. No dia da prova os candidatos deverão apresentar um documento oficial válido com foto (RG, CNH, Passaporte, Carteira de trabalho, carteira de conselhos de classe ou órgãos fiscalizadores de exercício profissional, certificado militar ou carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade), não sendo aceitas cópias simples ou autenticadas.

2.3.3.1.1. A prova será composta de: a) uma questão geral para todos os candidatos e candidatas, versando sobre as conexões teóricas entre Sociologia e Direito; b) uma segunda questão relacionada ao conteúdo específico da linha de pesquisa escolhida pelo candidato e pela candidata no momento da inscrição.

§1º. Não será permitido nenhum material de auxílio e nenhum equipamento eletrônico na prova escrita, sob pena de eliminação.

§2º. Não será admitido ingresso de candidata(o) no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

2.3.3.1.2. Cada uma das questões constituirá metade da nota referente à prova escrita, cujo valor máximo será de 10,0 (dez) pontos, sendo eliminados os candidatos e as candidatas que não atingirem o mínimo de 7,0 (sete) pontos nesta etapa, salvo aqueles que se autodeclararem afrodescendentes, indígenas, transexuais e pessoa com deficiência que, somente nesta etapa e no resultado final, não terão nota mínima de corte.

Parágrafo Único. Eventuais folhas de rascunho deverão ser entregues junto com a folha de prova desidentificada.

2.3.3.2. Segunda etapa (classificatória): prova escrita de proficiência em língua estrangeira – Espanhol, Francês, Inglês ou Italiano.

2.3.3.2.1. Os candidatos e as candidatas ao Mestrado serão avaliados em uma língua estrangeira, e os candidatos e as candidatas ao Doutorado em duas línguas estrangeiras, sendo permitido, apenas às (aos) candidatas(os) ao Doutorado, requererem a isenção em 1(uma) destas avaliações. Não há possibilidade de isenção para candidatas(os) ao Mestrado;

Parágrafo Único. Durante a prova de proficiência serão permitidos dicionários de línguas impressos (de qualquer tipo). Não será permitido nenhum equipamento eletrônico, sob pena de eliminação.

2.3.3.2.2. Caso o candidato e a candidata ao Doutorado **requeiram isenção da prova de língua estrangeira**, deverão, no momento da inscrição (via formulário eletrônico), apresentar cópia digitalizada de documento comprobatório de conclusão do respectivo curso (com duração mínima de 1(um) ano), com nível “elementar avançado” ou superior, oferecido por instituição formalmente registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) para este fim; ou certificado de aprovação em exame de proficiência (com nível “elementar avançado” ou superior); ou declaração de aprovação em uma língua estrangeira em exame de seleção em Programa de Pós-Graduação no Brasil credenciado pela CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, com data não superior a três anos desde o dia em que se realizou a prova.

Parágrafo Único. Na isenção da prova de proficiência em língua estrangeira somente será considerada como nota final desta etapa a nota da prova que será efetivamente realizada.

2.3.3.2.2.1. A isenção dependerá de parecer da Banca Examinadora, sendo limitada a apenas uma língua estrangeira. Caso a isenção não seja deferida, a(o) candidata(o) deverá também fazer a prova para a qual solicitou a isenção.

2.3.3.2.3. Exigir-se-á do candidato ou da candidata que demonstre a sua capacidade de compreensão de leitura nas línguas escolhidas por ocasião da inscrição;

2.3.3.2.4.- Somente serão avaliadas as provas de língua estrangeira feitas pelos candidatos e pelas candidatas que forem aprovado/as na prova escrita (2.3.3.1).

2.3.3.2.5. A nota da prova de proficiência em língua estrangeira será exclusivamente classificatória.

2.3.3.3. Terceira Etapa (classificatória): Exame dos títulos - avaliação da produção científica e experiência profissional do candidato e da candidata apresentada no currículo Lattes, **sendo considerados apenas os títulos devidamente comprovados por documentos digitalizados em formato ".pdf" enviados juntamente com o projeto de pesquisa entre os dias 27/01/2023 e 04/02/2023 por meio de formulário eletrônico próprio disponibilizado aos(às) candidatos(as) com inscrição homologada.** Os candidatos e as candidatas deverão exibir, sempre que solicitados, os originais dos documentos digitalizados e enviados por meio eletrônico.

2.3.3.3.1. O candidato e a candidata deverão juntar quadro detalhado da pontuação pretendida, com eventuais justificativas, tendo como parâmetro os itens pontuáveis, limitado a um máximo de dez pontos, conforme Anexos VIII e IX.

Parágrafo Único. A comprovação dos títulos de cada candidata(o), deverá obedecer à relação de documentos especificada nos Anexos VIII e IX, bem como as instruções contidas na página do Processo Seletivo e no formulário eletrônico de envio, sendo obrigatória a sua observação.

2.3.3.3.2. A nota do exame de títulos terá natureza exclusivamente classificatória.

2.3.3.4. Quarta etapa (eliminatória): Apresentação e defesa oral do projeto de pesquisa (arguição do projeto de pesquisa e análise da trajetória acadêmico-profissional do candidato e da candidata). Nesta oportunidade, o candidato ou a candidata deverá apresentar perante a Banca Examinadora correspondente à Linha de Pesquisa escolhida, sua trajetória acadêmica e profissional, as contribuições que espera encontrar e fornecer ao PPGSD, e os aspectos centrais de seu projeto. **O projeto de pesquisa deverá ser submetido em formato ".pdf" juntamente com os documentos comprobatórios dos títulos entre os dias 27/01/2023 e 04/02/2023 por meio de formulário eletrônico próprio disponibilizado aos(às) candidatos(as) com inscrição homologada.**

Parágrafo Único. A exposição feita pelo candidato ou candidata deverá ocorrer exclusivamente por meio oral diretamente e sincronicamente para os membros da banca, não sendo permitida a utilização de qualquer recurso multimídia para a apresentação. Caso a etapa transcorra de forma

online (conforme informado no preâmbulo deste edital), a apresentação deverá ser feita sincronicamente com canais de câmera e áudio habilitados, não sendo permitida projeção de quaisquer material ou compartilhamento de tela durante a apresentação.

2.3.3.4.1. O projeto será avaliado nos seguintes pontos: a) adequação fundamentada às linhas de pesquisa do Programa; b) domínio da bibliografia básica sobre o tema proposto; c) construção do problema de pesquisa; d) metodologia; e) pertinência de orientação junto ao corpo docente na linha de pesquisa pretendida, em especial em relação aos projetos de pesquisa já em desenvolvimento; e, f) proposta de desenvolvimento da pesquisa associada à participação em eventos científicos e à publicação de artigos em revistas indexadas com Qualis. O Anexo VII contém o roteiro de projeto a ser seguido.

2.3.3.4.2. Serão **eliminados** nesta etapa os candidatos e as candidatas que não receberem grau mínimo de 7,0 (sete) pontos, **critério aplicado inclusive aos candidatos e às candidatas autodeclarados afrodescendentes, indígenas, transexuais e pessoa com deficiência.**

2.3.4. Após a realização das diferentes etapas do concurso serão selecionados os candidatos e as candidatas classificados conforme a disponibilidade de vagas de cada Linha de Pesquisa, desde que tenham obtido a nota mínima de 7,0 (sete) pontos como resultado final da seleção, salvo aqueles que se autodeclararem afrodescendentes, indígenas, transexuais e pessoa com deficiência, cuja nota final terá caráter apenas classificatório, para fins de preenchimento das reserva de vagas definidas neste edital, **observado o disposto no item 2.3.2.4.2 acima (desde que tenham obtido pelo menos a nota 7,0 (sete) pontos na Quarta Etapa, eliminatória para todos os candidatos e candidatas).**

2.3.5. A nota final será composta da seguinte forma:

| Etapa | Peso para o Mestrado | Peso para o Doutorado |
|---|----------------------|-----------------------|
| Prova de conteúdo escrita | 4/10 | 3/10 |
| Prova de proficiência em língua estrangeira | 1/10 | 1/10 |
| Exame de títulos | 1/10 | 2/10 |
| Apresentação e defesa oral do projeto de pesquisa pela banca da Linha de Pesquisa | 4/10 | 4/10 |

2.3.6. Havendo candidatas(os) com a mesma nota final e idêntica classificação em uma linha de pesquisa, far-se-á o desempate conforme as notas obtidas com a seguinte ordem: Apresentação e defesa oral do projeto, Prova escrita, Exame de títulos, Prova de proficiência em Língua estrangeira. Restando empate, será classificado o de maior idade.

2.3.7. Ao final do processo de seleção, cada banca setorial irá indicar o professor orientador do candidato e da candidata aprovada(o) e, **em havendo bolsas a distribuir**, a Comissão de bolsas indicará os bolsistas, em conformidade com o item 3.5 deste Edital.

2.4. Do calendário e local de seleção

Para as diferentes etapas do processo seletivo, o candidato ou a candidata deverá estar munido de documento de identidade e caneta esferográfica. As etapas serão realizadas no período compreendido entre os dias **02 de janeiro de 2023 e 16 de fevereiro de 2023**, segundo o calendário estipulado abaixo:

| Data | Horário | Atividade |
|------------------------|--------------------------|---|
| Novembro/22 | BS e <i>internet</i> | Publicação do edital no Boletim de Serviço e na página do PPGSD |
| 02/01/23 a 21/01/23 | <i>Internet</i> | - Prazo para as inscrições via Formulário Eletrônico de Inscrição - Prazo para pagamento de inscrições junto ao Banco do Brasil; - Comprovação do pagamento da taxa via Formulário Eletrônico de Inscrição; - Prazo para solicitação de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição via Formulário Eletrônico de Inscrição; |
| Até 25/01/23 | <i>Internet</i> | Prazo para resposta ao pedido de isenção do pagamento da taxa. Na hipótese de indeferimento, será aberto prazo extra de até 2 (dois) dias para o pagamento da taxa, ou, se for o caso, apresentação de documentação pendente, possibilitando a regularização da inscrição. Prazo para resposta ao pedido de isenção de prova de proficiência em língua estrangeira (apenas para concorrentes ao doutorado e somente para uma língua). Em caso de indeferimento, o/a candidato/a será automaticamente inscrita/o na prova para a qual requereu a isenção. |
| 27/01/23 | <i>Internet</i> | Confirmação das inscrições |
| 27/01/23 | <i>Internet</i> | Encaminhamento aos candidatos (por e-mail) do link de acesso ao formulário para envio da documentação comprobatória dos títulos |
| 2ª, 30/01/23 | 09h às 09h45min | Entrada nas salas, conferência dos documentos de identidade e assinaturas dos candidatos e das candidatas ao Mestrado e Doutorado. |
| | 09h45min às 10h | Explicações referentes à prova e ao processo de desidentificação do candidato e da candidata. |
| | 10h às 13h | Prova de conteúdo para os candidatos e as candidatas ao Mestrado e Doutorado – com desidentificação dos candidatos e das candidatas, e relação colocada em envelope e lacrada. |
| | 15h às 16h | 1ª Prova de proficiência em língua estrangeira (Mestrado e Doutorado) |
| | 16h às 17h | 2ª Prova de proficiência em língua estrangeira (apenas candidatos ao Doutorado que não obtiveram a dispensa) |
| 6ª, 03/02/23 | 20h | - Divulgação do resultado da Prova de Conteúdo (desidentificada) - Abertura e divulgação (site) do envelope com a lista de presença com os códigos dos candidatos e seus respectivos nomes |
| Sáb, 04/02/23 | 10h | - Divulgação dos dias e horários da apresentação e defesa oral do projeto de pesquisa. Caso haja alteração na lista de habilitadas(os) após os recursos, os nomes destas pessoas serão posicionados ao final da lista da respectiva Linha de Pesquisa |
| Sáb, 04/02/23 | Até as 13h (Internet) | Prazo para pedido de vista de prova solicitado por e-mail sociologia_direito@yahoo.com.br |
| Sáb, 04/02/23 | 22h (Internet) | Prazo para Recurso dos resultados das provas escritas, via internet (e-mail “sociologia_direito@yahoo.com.br”), se remetido assinado, escaneado em |

| | | |
|------------------------------------|---------------------|--|
| | | formato PDF, com confirmação de recebimento pela secretaria do PPGSD |
| | 22h (Internet) | - Prazo final para envio, através do formulário eletrônico, do: 1) Currículo Lattes; 2) dos comprovantes de titulação; 3) Quadro detalhado da pontuação pretendida 4) do projeto de pesquisa definitivo. |
| 3ª, 07/02/23 | 20h (Internet) | - Respostas motivadas aos eventuais recursos (página do programa na seção “Processo Seletivo 2023”). - Divulgação Resultado Final da 1ª Etapa |
| 3ª, 07/02/23 | 20h (Internet) | Divulgação resultado da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira (página do programa na seção “Processo Seletivo 2023”). |
| 4a, 08/02/23 | - 13h (Internet) | - Prazo para pedido de vista de prova solicitado por e-mail sociologia_direito@yahoo.com.br |
| | - 16h (Internet) | - Prazo para Recursos ao resultado da Prova de Línguas |
| 5ª 09/02/23 | - 22h (internet) | - Resposta motivada aos Recursos à Prova de Línguas (página do programa na seção “Processo Seletivo 2023”) - Divulgação Resultado final da 2ª Etapa |
| | Internet | (Procedimento interno) Envio da planilha eletrônica de avaliação de títulos e projeto para os membros das bancas examinadoras. |
| 6a, 10/02/23 e 2ª 13/02/23 | 09h/20h | Apresentação e defesa oral do projeto de pesquisa (Mestrado e Doutorado) (Arguição do projeto de pesquisa e análise da trajetória acadêmico-profissional do/a candidato/a) |
| 4a 15/02/23 | Internet – 22h | Divulgação do Resultado Final (mestrado e doutorado) (página do Programa na seção “Processo Seletivo 2023”) |
| 5ª, 16/02/23 | Internet 13h | Prazo para Recurso contra o resultado final pela internet (e-mail “sociologia_direito@yahoo.com.br), se remetido assinado, escaneado em formato PDF, e com confirmação de recebimento pela secretaria do PPGSD |
| | Internet – 22h | - Resposta motivada aos Recursos ao Resultado Final. - Divulgação do Resultado Definitivo pós-recurso (Mestrado e Doutorado) |
| Será informado no site do Programa | Internet/Secretaria | - Matrícula na Secretaria do PPGSD (os procedimentos serão informados por e-mail aos habilitados) |
| Será informado no site do Programa | - | - Início das Aulas |

2.4.1. Os resultados de todas as fases da seleção estarão à disposição dos candidatos e das candidatas no mural do PPGSD e no site do programa (<http://ppgsd.uff.br>), na seção “Processo Seletivo 2023”.

2.4.2. A seleção ocorrerá preferencialmente nos prédios da Faculdade de Direito (Rua Presidente Pedreira 62, Ingá, Niterói RJ). Não será permitido o uso de computadores portáteis, de telefones celulares ou qualquer outro aparelho digital ou eletrônico de comunicação e/ou armazenamento de arquivos, inclusive na etapa de Apresentação e defesa oral do projeto de pesquisa (quarta etapa), exceto, neste último caso e apenas para viabilizar a transmissão de som e imagem, se a etapa transcorrer de maneira remota.

2.5. Dos recursos

Serão aceitos para avaliação recursos cuja solicitação esteja amparada nos critérios adotados neste edital, sendo obrigatória a observação do cronograma, bem como da página do Processo Seletivo para sua interposição (esta última que conterá em momento oportuno as instruções para a sua redação e submissão).

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Os candidatos e as candidatas deverão exibir, sempre que solicitados, os originais dos documentos digitalizados e enviados por meio eletrônico, e deverão apresentar-se com a conveniente antecedência para o início das provas.

3.2. DA CANDIDATA E DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

3.2.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações e na súmula Nº 377-STJ, de 22 de abril de 2009.

3.2.2 No ato da inscrição, a candidata/candidato deverá anexar laudo médico que atesta o tipo de deficiência que apresenta.

3.2.3 No laudo médico deverá constar o nome e o número do documento de identificação da/do candidata/candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura da/do médica/médico responsável pela emissão do laudo, bem como a expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10).

3.2.4 Não serão aceitos outros tipos de laudos, pareceres, certificados ou documentos que atestem o enquadramento do candidato e a candidata e da candidata nos artigos 3º e 4º (e seus incisos) do Decreto Federal nº 3.298/2009 e suas alterações, bem como na Súmula nº 377-STJ, de 22 de abril de 2009.

3.2.5 As candidatas e candidatos com deficiência deverão informar na Ficha de Inscrição o tipo de ajuda técnica necessária para a realização das provas, bem como a necessidade de Intérprete de Libras e de tempo adicional para a realização da prova, conforme preconizado no Decreto Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3.2.6 O tempo adicional para a realização das provas será de até uma hora.

3.2.7 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Nº 3.298/99, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas exigidos para todos Os candidatos e as candidatas.

3.3. NOME SOCIAL E IDENTIDADE DE GÊNERO PARA CANDIDATOS E CANDIDATAS TRANSEXUAIS, TRAVESTIS OU TRANSGÊNEROS

3.3.1. Em cumprimento ao Decreto Federal nº 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis ou transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fica garantida a adoção do nome social da pessoa travesti ou transexual, de acordo com seu requerimento através de formulário próprio (Anexo IV).

3.3.2. Na ficha de inscrição (enviada no ato da inscrição por meio de formulário eletrônico), as pessoas travestis e transexuais deverão preencher campo com nome de registro unicamente para conferência da documentação comprobatória de titulação e fins administrativos internos, conforme legislação vigente, e campo com nome social para utilização oficial durante todo o processo seletivo.

3.3.3. O uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero serão garantidos durante todas as etapas do processo seletivo, tanto nas listagens públicas quanto no tratamento pessoal.

3.3.4. Os casos envolvendo dolo na autodeclaração e/ou na comprovação da identidade dos/as candidatos/as inscritos/as para a reserva de vagas serão encaminhados para análise do Colegiado de Curso.

3.4. POLÍTICAS DE APOIO À MATERNIDADE

3.4.1 Conforme estabelecido no Art. 13 item VII letra f da Resolução CEPEX/UFF 394/21, os Programas de Pós-Graduação devem estabelecer políticas de apoio à maternidade em seus processos seletivos que, para além dos fatores de pontuação dos CVs contidos nos Anexos VIII (Metrado) e IX (Doutorado) do presente Edital, contam com medidas que garantam acesso e permanência no curso, como, dentre outras, flexibilidade de frequência e prazos das atividades do curso, adequação dos meios utilizados para orientação, não criação de obstáculos à frequência às aulas acompanhadas dos filhos, independente de eles estarem em fase de amamentação e funcionamento de um GT do Programa (Acolhimento & Diversidade) para acolhimento no ingresso do curso.

3.5. Os candidatos e as candidatas aprovado/as nesta seleção deverão estar cientes que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito da UFF serão obrigatoriamente disponibilizadas no site da CAPES e do PPGSD, tornando-as públicas.

3.6. Uma vez aprovado/as e classificados, somente serão considerados como eventuais bolsistas os candidatos e as candidatas que explicitamente tiverem marcado tal opção na ficha de inscrição. Todavia, o número de bolsas disponíveis a cada ano depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa. As bolsas disponíveis serão distribuídas aos alunos e às alunas pela Comissão de Bolsas do Programa sendo exigida a inexistência de vínculos empregatícios e a estrita observação da Portaria Capes nº 76/2010 (principalmente o seu art. 9º). A manutenção da bolsa, uma vez concedida, estará regida pelas Resoluções do Colegiado quanto aos índices de aproveitamento.

3.7. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, a troca de materiais de inscrições já efetuadas e nem mudanças na opção de banca ou de Linha de Pesquisa.

3.8. Os candidatos e as candidatas não aprovados/as terão no máximo 60 dias após o término da seleção (divulgação da ata de encerramento no site) para retirada de declarações a respeito de seu desempenho na secretaria do PPGSD e devolução do material eventualmente entregue, incluindo os candidatos e as candidatas aprovado/as e não classificados.

3.9. Caso aprovado/a e classificado/a, o/a aluno/a deverá apresentar, no ato da matrícula, caso seja solicitado, original e cópia simples ou cópia autenticada em cartório dos diplomas (ou da respectiva certidão de conclusão de curso) de Graduação e de Mestrado ou Doutorado em Pós-Graduação reconhecida pela CAPES.

3.10. Serão considerados eliminados o candidato ou a candidata que, embora aprovado/a, não apresentar a documentação referida nos itens 2.2.1.4.1. e 2.2.1.4.2. ou não comparecer para a realização da matrícula, inscrevendo-se em pelo menos uma disciplina, vedado o trancamento de matrícula no primeiro período letivo, sendo convocado para inscrever-se o candidato ou a candidata seguinte, aprovado/a na ordem de classificação, que tenha obtido a média mínima final de 7,0 (sete) pontos.

3.11. A aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF está condicionada ao cumprimento da Resolução 18/2002 do CEP, de 20 de fevereiro de 2002.

3.12. Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

Niterói RJ, 21 de novembro de 2022

JOAQUIM LEONEL DE REZENDE ALVIM

Coordenador PPGSD/UFF

SIAPE 3225718

#####

ANEXO I**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DO PPGSD-UFF** MESTRADO DOUTORADO

| | | |
|--|---------------|---------------------|
| CPF: | Nome: | |
| | | |
| | | |
| Sexo: | Estado Civil: | Data de Nascimento: |
| | | |
| Filiação: | | |
| | | |
| Nacionalidade: | Naturalidade: | |
| | | |
| Passaporte nº: | | |
| | | |
| País emissor: | | |
| | | |
| E-mail: | | |
| | | |
| Endereço Residencial completo com CEP: | | |
| | | |
| Telefones de contato: | | |
| | | |
| Escolha a(s) prova(s) de proficiência em língua estrangeira: | | |
| <input type="checkbox"/> Espanhol <input type="checkbox"/> Francês <input type="checkbox"/> Inglês <input type="checkbox"/> Italiano | | |
| | | |
| Pretende concorrer à bolsa de estudo? <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não | | |
| | | |
| Possui vínculo empregatício? <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não | | |
| | | |
| Se autodeclara optante do programa de ação afirmativa (Negros, Pardos, Indígenas, Transexual, Travesti, Pessoa com Deficiência)? <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não | | |

Em caso de pessoa com deficiência, sinalize aqui o tipo de ajuda técnica necessária para a realização das provas, bem como a necessidade de Intérprete de Libras, impressão com letras aumentadas e/ou de tempo adicional para a realização da prova (se não for o caso, deixe este campo em branco): _____

| |
|--|
| Cargo: |
| |
| Empresa/Instituição: |
| |
| Data de admissão (dia/mês/ano): |
| |
| Formação Acadêmica (Graduação/Especialização/Mestrado/Doutorado) por instituição e ano de ingresso e de conclusão: |
| |
| |
| Linha de Pesquisa escolhida: |
| |
| Título do Projeto: |

Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo

Assinatura do candidato e a candidata e da candidata

ANEXO II**AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE AFRODESCENDENTE**

Eu _____, RG _____, CPF _____, declaro minha identidade Afrodescendente, com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital, da Universidade Federal Fluminense. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento da matrícula, ou, se matriculada/o, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal Fluminense, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo

Assinatura do candidato e a candidata e da candidata

ANEXO III**AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA**

Eu _____, RG _____, CPF _____, declaro minha identidade Indígena, com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital, da Universidade Federal Fluminense. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento da matrícula, ou, se matriculada/o, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal Fluminense, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo

Assinatura do candidato e a candidata e da candidata

ANEXO IV**AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO**

Eu _____, RG _____, CPF _____, declaro minha identidade de Pessoa Trans (travesti, transexual ou transgênero), com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital, da Universidade Federal Fluminense. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento da matrícula, ou, se matriculada/o, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal Fluminense, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo

Assinatura do candidato e a candidata e da candidata

ANEXO V**AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu _____, RG _____, CPF _____, declaro minha identidade de Pessoa com Deficiência, com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital, da Universidade Federal Fluminense. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento da matrícula, ou, se matriculada/o, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal Fluminense, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo

Assinatura do candidato e a candidata e da candidata

ANEXO VI**Bibliografia para a seleção de Mestrado e Doutorado**

Obs.: O Programa buscará disponibilizar, na página eletrônica do Processo Seletivo, todos textos da bibliografia do processo seletivo (links de acesso) apenas com a finalidade de facilitar o acesso aos candidatos, sendo retirado o acesso imediatamente após o dia da prova. Ressaltamos, todavia, que é de responsabilidade destas(es) a obtenção do material, não sendo obrigação do Programa o seu fornecimento.

Bibliografia para a questão geral sobre interdisciplinaridade entre Sociologia e Direito – obrigatória para todos os candidatos e as candidatas

NUSSBAUM, Martha. *Fronteiras da justiça*. Introdução (pp. 1/10) e Conclusão (pp. 499/507)

MARX, Karl, *O Capital: Volume I*. O segredo da mercadoria. (pp.121/128)

SCHWARCZ, Lilia. *Sobre o autoritarismo brasileiro*; Introdução (pp. 8/24); Capítulo 5 (Desigualdade social) (pp. 129/155); Capítulo 7 (Raça e gênero) (pp. 180/215) e Conclusão (Quando o fim é também o começo: Nossos fantasmas do presente) (pp. 231/246)

SCHWARZ, Roberto. *Ao vencedor, as batatas*. As ideias fora do lugar (pp.11/31)

SIMMEL, Georg, *Sociologia*. A natureza sociológica do conflito. (pp 122/134)

VILABOA. Diego Castro. Bloqueio Estadocêntrico: Abrir la Historia para Multiplicar Alternativas. In: *Revista Trabalho Necessário* V.18, Nº 36 - 2020 (maio-ago). (pp. 23 - 43).

Bibliografia Específica por linha de pesquisa – Os candidatos e as candidatas deverão escolher, no momento da inscrição e de acordo com a linha na qual se enquadra o projeto apresentado, uma das quatro opções a seguir.

1) Instituições da Justiça e do Trabalho

GALANTER, Marc. *Acesso à justiça em um mundo com capacidade social em expansão*. (pp. 16/31)

LYNCH, Christian. *Ascensão, fastígio e declínio da “revolução judicaria”*. (pp. 158/168).

HABERMAS, Jurgen. *Soberania popular como procedimento: um conceito normativo de espaço público*. (pp. 100/113)

NASCIMENTO, Marina Marçal do. “Entre direitos e emprego, as mulheres negras querem viver! O desmonte dos mecanismos de proteção ao trabalho no Brasil como ferramenta da <bionecropolítica>”. In: FLAUZINA, Ana e PIRES, Thula (org). *Rebelião*. Brasília: Brado Negro, Nirema, 2020, pp. 183/195.

SANTOS, Boaventura de Souza. *Para uma revolução democrática da Justiça*: Prefácio; Introdução; O protagonismo dos tribunais e as transformações do Estado; As políticas do judiciário e a politização do direito (pp. 4/25).

2) Humanidades, Políticas Públicas e Desigualdades.

HABERMAS, J. “ **Três modelos normativos de democracia**”. In: Jürgen Habermas. *A Inclusão do Outro*. São Paulo: Edições Loyola, 2002. = 16 páginas

O’DONNELL, Guillermo. *Poliarquias e a (in)Efetividade da Lei na América Latina*. Novos Estudos CEBRAP, n.º51, julho de 1998. - 24 páginas

SEN, Amartya. “**Introdução**”, “**Capítulo 1**” , “**Capítulo 3**”, “**Capítulo 6**”. In: Amartya Sen. *Desenvolvimento como Liberdade*. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

SOUZA SANTOS, Boaventura e AVRITZER, Leonardo. “INTRODUÇÃO” In: ***Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa***. (org. por Boaventura de Souza Santos). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002. 43 páginas

3) Conflitos socioambientais, rurais e urbanos

LÉVI-STRAUSS, Claude. *O pensamento selvagem*. Capítulo I – A ciência do concreto.

LOBÃO, Ronaldo. Economia política do ressentimento: um resultado de políticas públicas que se tornam políticas de governo? In: OLIVEIRA, Valter Lúcio de; RIBEIRO, Ana Maria Motta; LOBÃO, Ronaldo (orgs.). *O Brasil que arde e a boiada que passa: instituições, conflitos e relações de poder*. Rio de Janeiro: Autografia, 2020, p. 209-240.

MADEIRA FILHO, WILSON; MACEDO, Ana Paula Joaquim. Disputas por terras indígenas no Brasil: a luta por reconhecimento de direitos em tempos pandemônicos e conservadores. In: OLIVEIRA, Valter Lúcio de; RIBEIRO, Ana Maria Motta; LOBÃO, Ronaldo (orgs.). *O Brasil que arde e a boiada que passa: instituições, conflitos e relações de poder*. Rio de Janeiro: Autografia, 2020, p. 149-165.

MENEZES, Allan Sinclair Haynes de; LOBÃO, Ronaldo. Espaço e lugar nos conflitos socioambientais intratáveis: reflexões sobre o direito de permanência. In: MIRANDA, Napoleão; MADEIRA FILHO, Wilson (orgs.). *Desenvolvimento insustentável: conflitos socioambientais e capitalismo no Brasil contemporâneo*. Rio de Janeiro: Autografia, 2020, p. 99-116.

RIBEIRO, Ana Maria Motta; FREITAS, Emmanuel Oguri; MADEIRA FILHO, Wilson; BORGES, Nadine Monteiro; NOVAES, Roberta Brandão. Pesquisa empírica em direito a partir da teoria crítica: as

contribuições da escola teórico-metodológica do PPGSD e do Observatório Fundiário Fluminense (OBFF). In: OLIVEIRA, Valter Lúcio de; RIBEIRO, Ana Maria Motta; LOBÃO, Ronaldo (orgs.). *O Brasil que arde e a boiada que passa: instituições, conflitos e relações de poder*. Rio de Janeiro: Autografia, 2020, p. 265-307.

RIBEIRO, Ana Maria Motta. O Trabalho Coletivo do OBFF: Por uma Sociologia "Desde Abajo". In: *Revista Confluências*, Vol. 21, Nº2. Editora PPGSD-UFF, agosto de 2019 (pp. 9 - 31).

RIBEIRO, Ana Maria Motta; AZEVEDO, Thais M. Lutterback S. Sociedade humana sob análise: uma discussão sobre a importância da diversidade cultural e social como base do pensamento crítico e antropológico - jurídico, In: NARDELLA-DELLOVA, Pietro (org.). *Antropologia jurídica: uma contribuição sob múltiplos olhares*. São Paulo: Scortecci, 2017, pp. 74-96.

TIBLE, Jean. *Marx Selvagem*. São Paulo: Annablume, 2013, Introdução: Marx e América Indígena, pp. 15/27.

4) Políticas de segurança pública e administração institucional de conflitos

GARLAND, David (1999). As Contradições da “sociedade punitiva”: o caso britânico. *REVISTA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA* No 13: 59-80 NOV. 1999.

LIMA, R.K.; LOBO, M. ; DUARTE, F. ; AMORIM, M. S. ; BAPTISTA, Bárbara G.L. . O Direito em Perspectiva Empírica: Práticas, Saberes e Moralidades. *ANTROPOLÍTICA: REVISTA CONTEMPORÂNEA DE ANTROPOLOGIA*, v. 51, p. 11-36, 2021.

PIRES, LENIN; HIRATA, D. V. ; ARANDA, S. M. . Mercados Populares, Ilegalismos e suas regulações pela violência. *ANTROPOLÍTICA: REVISTA CONTEMPORÂNEA DE ANTROPOLOGIA*, v. 50, p. 08-32, 2020.

POLICARPO, Frederico; MARTINS, L.A... Dignidade, doença e remédio Uma análise da construção médico-jurídica da maconha medicinal. *ANTROPOLÍTICA: REVISTA CONTEMPORÂNEA DE ANTROPOLOGIA*, v. , p. 143-166, 2020.

GERALDO, P. H. B.; BARÇANTE, L. F. DE S. A (des)confiança na polícia: uma comparação entre a relação do Ministério Público e a polícia no Brasil e na França. **Civitas - Revista de Ciências Sociais**, v. 17, n. 1, p. 159–176, 9 maio2017

ANEXO VII**Roteiro do projeto de pesquisa:**

- Título do projeto, nome do candidato e a candidata e da candidata, breve identificação, e-mail, linha de pesquisa do PPGSD relacionada.
- Resumo (máximo de 10 linhas), 3 Palavras-chave - espaço simples.
- Tema e problema de pesquisa, sua relevância e viabilidade.
- Objetivos e Hipóteses de trabalho.
- Fundamentação teórica.
- Estado da arte ou revisão de literatura demonstrando os principais textos e pesquisas já identificados sobre o tema.
- Métodos e técnicas de pesquisa, fontes de investigação, demonstrando a interseção entre métodos das ciências jurídicas e das ciências sociais.
- Cronograma de trabalho, com previsão de participação em eventos acadêmicos, em grupos de pesquisa e publicação de trabalhos semestrais.
- Referências bibliográficas e Bibliografia básica – espaço simples.

O projeto deverá ser redigido em português e ter obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, de 8 a no máximo 12 páginas, para Os candidatos e as candidatas ao Mestrado, e de 15 a no máximo 20 páginas, para Os candidatos e as candidatas ao Doutorado (incluído nestes totais todo o roteiro), digitadas em espaço 1,5 em papel modelo A4, configuração padrão do Word, com fonte Times New Roman (TNR) 12, citações em destaque em Times New Roman 11, espaço simples, recuo de 4cm, numeradas as páginas. O título deverá ter letra TNR 14 em negrito. Resumo, Palavras-Chave, Referências bibliográficas e Bibliografia básica em TNR 11, espaço simples.

ANEXO VIII**QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA A SELEÇÃO DO PPGSD-UFF MESTRADO*****CANDIDATO:**

Observação geral: levando em consideração que o período de avaliação do currículo abaixo corresponde a toda vida acadêmica, a avaliação para candidatas mães terá um fator de correção de 1.2 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido.

| Categorias | Itens pontuáveis | Máximo de pontos | Pontos Pretendidos |
|--|---|-------------------------|---------------------------|
| Formação acadêmica | Conclusão de Mestrado = 1,0 pontos cada Conclusão de Doutorado = 1,5 pontos cada Conclusão de curso de extensão com mais de 60 horas ou curso de extensão proveniente do próprio PPGSD = 0,1 cada. | 2,0 | |
| Experiência profissional pertinente | Ano de exercício profissional pertinente à área sociojurídica ou em exercício do magistério em IES = 0,5 pontos cada Ano de exercício de magistério em ensino fundamental ou médio = 0,2 cada | 2,0 | |
| Produção | Revista Qualis A ou B1 e B2 = 0,5 cada (na área sociojurídica), 0,3 cada (em outra área) Revista Qualis B3, B4 e B5 ou autoria de capítulo de livro = 0,3 cada (na área sociojurídica), 0,2 cada (em outra área) Revistas Qualis C, Artigo de opinião, resenhas jornalísticas, e congêneres = 0,1 cada Livro integral publicado = 0,6 cada (na área sociojurídica), 0,3 cada (em outra área) Filme realizado, patente industrial, participação em projeto de instituição de fomento à pesquisa = 0,5 cada Resumos em anais = 0,1 cada Trabalhos completos em anais = 0,2 cada | 3,0 | |
| Bolsas, monitorias e participação em eventos acadêmicos | Bolsa de monitoria, extensão ou pesquisa = 0,5 por ano Participação em evento acadêmico com apresentação de trabalho = 0,2 cada Participação em evento acadêmico internacional ou junto a ANPOCS, CONPEDI, SBS, ANPPAS, S&D, CONINTER, ABRASD = 0,5 cada Organização de evento acadêmico = 0,5 | 3,0 | |

ANEXO IX**QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA A SELEÇÃO DO PPGSD-UFF DOUTORADO*****CANDIDATO:**

Observação geral: levando em consideração que o período de avaliação do currículo abaixo corresponde a toda vida acadêmica, a avaliação para candidatas mães terá um fator de correção de 1.2 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido.

| Categorias | Itens pontuáveis | Máximo de pontos | Pontos Pretendidos |
|--|---|-------------------------|---------------------------|
| Experiência profissional pertinente | Ano de exercício profissional pertinente à área sociojurídica ou em exercício do magistério em IES = 0,5 pontos cada Ano de exercício de magistério em ensino fundamental ou médio = 0,2 cada | 2,0 | |
| Produção | Revista Qualis A ou B1 e B2 = 0,5 cada Revista Qualis B3, B4 e B5 ou autoria de capítulo de livro = 0,3 cada (na área sociojurídica), 0,2 cada (em outra área) Revistas Qualis C, Artigo de opinião, resenhas jornalísticas, e congêneres = 0,1 cada Livro integral publicado = 1,0 cada (na área sociojurídica), 0,5 cada (em outra área) Filme realizado, patente industrial, participação em projeto de instituição de fomento à pesquisa e/ou extensão = até 0,5 cada Resumos em anais = 0,1 cada Trabalhos completos em anais = 0,2 cada | 5,0 | |
| Bolsas, monitorias e participação em eventos acadêmicos & comissões discentes | Bolsa de monitoria, extensão ou pesquisa = 0,5 por ano Participação em evento acadêmico com apresentação de trabalho = 0,2 cada Participação com apresentação de trabalho em evento acadêmico internacional ou junto a ANPOCS, CONPEDI, SBS, ANPPAS, S&D, CONINTER, ABRASD = 0,5 cada Organização de eventos acadêmicos = até 0,5 Participação em Comissão Discente de Programas de Pós-graduação (mestrado ou doutorado) = 0,5 por ano | 3,0 | |

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA
FACULDADE DE DIREITO
Edital PPGSD nº 2/2023**

SELEÇÃO DE ESTUDANTES ESTRANGEIROS NÃO-RESIDENTES NO BRASIL PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS TURMA -1º/2023

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público que, entre os dias **02/01/2023 a 21/01/2023** estarão abertas as inscrições para seleção de alunos estrangeiros para os Cursos de Mestrado e de Doutorado em Ciências Jurídicas e Sociais.

Número de Vagas: preenchimento de até 1 (uma) vaga para o curso de Mestrado e até 1 (uma) vaga para o curso de Doutorado para ingresso no primeiro período letivo de 2023.

Não havendo preenchimento do total das vagas, estas poderão ser revertidas, por decisão do Colegiado do PPGSD, a favor de eventuais candidatos excedentes aprovados no processo de seleção para estudantes brasileiros.

Público-alvo: apenas estrangeiros não-residentes no Brasil e diplomados em cursos de graduação no exterior (requisito para ambas as vagas), OBSERVADOS OS PONTOS 2.1.1.3 e 2.1.1.4 ABAIXO.

Inscrições:

As inscrições **serão aceitas somente por meio de preenchimento do formulário eletrônico de inscrição (acesso pelo site do Programa: <http://ppgsd.uff.br>, seção “INSCRIÇÕES PARA ESTRANGEIROS NÃO-RESIDENTES NO BRASIL – 2023”**. Eventuais dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser dirigidas para o e-mail: sociologia_direito@yahoo.com.br. **Não serão aceitos pedidos de inscrição enviados por e-mail.**

A ausência de qualquer dos documentos/procedimentos solicitados ou a disposição inadequada dos mesmos **desqualificará a inscrição**. A confirmação da inscrição será realizada por e-mail aos requerentes e publicada no endereço eletrônico do programa: <http://ppgsd.uff.br>, seção “INSCRIÇÕES PARA ESTRANGEIROS NÃO-RESIDENTES NO BRASIL – 2023”, até o dia **21 de janeiro de 2023**.

1. DO PPGSD

1.1. Objetivos

Formar profissionais voltados para as atividades acadêmicas e preparados para a reflexão, o ensino e a pesquisa, bem como formar profissionais que, mesmo estando orientados para o mercado, possam repercutir, em sua prática cotidiana, as preocupações básicas com o trabalho, a cidadania, a exclusão social, os direitos humanos, o acesso à justiça e a questão ambiental.

1.2. Linhas de pesquisa

Instituições da Justiça e do Trabalho – Ementa – A linha agrega pesquisas sobre as Instituições da Justiça e do Trabalho como produtor/produto social, problematizando as relações modernas e contemporâneas entre cidadania e trabalho a partir de mecanismos de reconhecimento, solidariedade e formações institucionais constitutivos do social. Nesse campo das Instituições da Justiça e do Trabalho, a

linha desenvolve pesquisas em 3 grandes campos: (1) Acesso às instituições do sistema de justiça e do poder judiciário, problematizando a diversidade das formas, estruturas, modelos, atores e conceitos de justiça e de acesso à justiça; (2) Instituições da Justiça e do Trabalho, profissões jurídicas e éticas jurídicas como um campo de interações e de mecanismos discursivos de interpretação e aplicação de normas; e (3) Instituições da Justiça e do Trabalho e movimentos sociais, problematizando a tensão entre formas de dominação / emancipação a partir do (s) sistema (s) de (in) justiça (s).

Humanidades, Políticas Públicas e Desigualdades - Ementa - A Linha de Pesquisa agrega estudos transdisciplinares no âmbito das Ciências Humanas e Sociais, articulando os campos do Direito, da Sociologia, da Filosofia, da História, da Economia Política e da Antropologia. As pesquisas confluem na reflexão e na análise de processos de geração das desigualdades sociais, culturais e institucionais; dos processos de governança e das políticas públicas; da cidadania e da democracia; e, da filosofia da moral, ética e hermenêutica nos campos sociojurídicos e políticos. As pesquisas objetivam o aprofundamento do debate teórico sobre novas epistemologias e interdisciplinaridades, com base em teorias e análises comparativas de diversos contextos, de forma a responder adequadamente às questões contemporâneas, questionando os limites epistemológicos de cada campo de pesquisa e incorporando diferentes perspectivas e procedimentos interdisciplinares das ciências humanas e sociais.

Conflitos Socioambientais, rurais e urbanos - Ementa - Conflitos socioambientais, rurais e urbanos - Os conflitos permeiam os usos e processos de decisão (planejamento, legislação e gestão) sobre os territórios urbanos e rurais. Em sociedades economicamente desiguais, instituições e mecanismos jurídico-políticos tanto são arenas democráticas de gestão e solução de conflitos e de remediação de danos quanto são instrumentos operantes da desigualdade. Os conflitos socioambientais enfocam não apenas as disputas sobre usos, posse, propriedade, planejamento e gestão de territórios urbanos e rurais, como também as implicações sobre a qualidade e os modos de vida de seus habitantes. As políticas de desenvolvimento econômico efetivadas no Brasil têm destinado a maior parte dos seus danos sociais, econômicos e ambientais a grupos sociais vulneráveis (trabalhadores urbanos e rurais, populações de baixa renda, comunidades tradicionais, segmentos raciais discriminados) e os compelidos a deslocarem-se, enquanto que os danos ambientais sistêmicos também não são previstos nem remediados. A linha de pesquisa sobre os conflitos socioambientais enfoca o meio urbano e o meio rural e os instrumentos de planejamento, legislação e gestão dos territórios, tendo como quadro de referência os direitos amplos de cidadania e de participação dos movimentos sociais.

Políticas de Segurança Pública e Administração Institucional de Conflitos – Ementa – A presente linha de pesquisa reúne pesquisadores que desenvolvem estudos empíricos, em especial com enfoque etnográfico e comparativo, em abordagens que indaguem acerca do papel dos discursos e práticas organizacionais e das políticas públicas no âmbito da administração institucional dos conflitos no Brasil. Os possíveis contextos de pesquisas privilegiam a natureza dos conflitos e sua dimensão social, as imbricações entre legalidade e ilegalidade, as controvérsias entre formalidade e informalidade, seja nos âmbitos institucionais investigados, seja no espaço público, na esfera pública, nas tramas sociais onde interagem sujeitos específicos. Esses constituem objetos nos quais se possam enfatizar, entre outros aspectos, as disposições de mercado, as configurações sociais de agenciamento e de tratamento dos sujeitos de acordo com as categorias sob as quais são classificadas socialmente as suas ações, as formas variadas de controle social e, especialmente, mas não exclusivamente, o controle social institucionalizado. A linha abrigará igualmente estudos que enfatizem as abordagens sobre as instituições responsáveis pela segurança pública (polícias, guardas municipais, ministério público,

judiciário entre outros) salientando o contexto de atuação e desenvolvimento das práticas institucionais e não institucionais cotidianas de administração institucional de conflitos, identificando e contrastando as lógicas de argumentação contraditória àquelas de produção de consensos. Também serão abrigadas abordagens descritivas e analíticas sobre a implementação das políticas de segurança pública nestas instituições, nas diferentes esferas políticas da federação.

1.3. Funcionamento

As aulas ocorrem semanalmente na cidade de Niterói/RJ, nos turnos da manhã, tarde e noite, tanto ICHF (Instituto de Ciências Humanas e Filosofia), no Bloco O, no *campus* do Gragoatá (Rua Alexandre Moura, nº 8, bairro São Domingos), quanto na Faculdade de Direito (*campus* I, na Rua Presidente Pedreira, nº 62 e *campus* II, na Rua Tiradentes, nº 17, bairro Ingá).

Observação: Maiores informações sobre o corpo docente, suas atividades atuais, linhas, grupos e projetos de pesquisa poderão ser obtidas no endereço eletrônico do programa (<http://ppgsd.uff.br>) ou na Plataforma Lattes (www.cnpq.br).

1.4. Da banca e procedimento de Seleção

A seleção será efetuada por uma banca, composta por representantes de cada setor temático (linhas de pesquisa) do Programa, conforme as inscrições recebidas, sob a presidência do coordenador do PPGSD. **Ao preencherem o formulário eletrônico de inscrição, os candidatos devem optar por um dos setores temáticos, assinalando o campo apropriado.** O candidato deverá optar pelo setor cujas temáticas mais se aproximem daquela que se propõe a desenvolver em seu projeto de pesquisa. A coordenação do PPGSD exercerá a presidência geral da seleção. **A seleção constará da análise do projeto de pesquisa enviado (item 2.1.4) e da análise do Curriculum Vitae (item 2.1.5) do candidato, considerando-se a aderência do projeto à linha de pesquisa escolhida pelo candidato.**

1.5. Estrutura curricular do Mestrado

Num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses e num tempo útil mínimo de 720 (setecentas e vinte) horas/aula, correspondentes a 48 (quarenta e oito) créditos, o estudante do mestrado deverá cumprir uma estrutura curricular compreendendo as seguintes atividades:

| Atividades - Mestrado | Créditos | Carga Horária |
|---------------------------------------|-----------|---------------|
| 3 Disciplinas Obrigatórias | 12 | 180 |
| 5 Disciplinas Optativas | 15 | 225 |
| 1 Defesa de Projeto | 04 | 060 |
| 1 Orientação e Preparo de Dissertação | 17 | 255 |
| Totais | 48 | 720 |

1.6. Estrutura curricular do Doutorado

Em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses e em um tempo útil mínimo de 1470 (mil, quatrocentas e setenta) horas/aula, correspondentes a 98 (noventa e oito) créditos, o estudante do doutorado deverá cumprir uma estrutura curricular compreendendo as seguintes atividades:

| Atividades - Doutorado | Créditos | Carga Horária |
|----------------------------|-----------|---------------|
| 2 Disciplinas Obrigatórias | 10 | 150 |
| 6 Disciplinas Optativas | 18 | 270 |
| Orientação | 30 | 450 |
| Qualificação | 10 | 150 |
| Defesa de Tese | 30 | 450 |
| Totais | 96 | 1470 |

1.7. Estágio Docência – Os alunos que vierem a receber bolsas de estudo deverão, ainda, desenvolver projeto de Estágio Docência junto a estudantes de graduação, com um mínimo de 60 horas para cada período de 12 meses de bolsa recebida.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Documentos necessários:

2.1.1. Até o dia **21 de janeiro de 2023**, o candidato estrangeiro não-residente no Brasil deverá acessar a página do Programa - <http://ppgsd.uff.br> , na seção “INSCRIÇÕES PARA ESTRANGEIROS NÃO-RESIDENTES NO BRASIL – 2023” e acessar o “formulário eletrônico de inscrição” e seguir os procedimentos ali contidos. Os documentos abaixo requisitados deverão ser submetidos digitalizados em formato “.pdf” através do próprio formulário de inscrição:

2.1.1.1. Ficha de inscrição (anexo I) preenchida, assinada;

2.1.1.2. Documento original do passaporte do candidato;

2.1.1.3. Diploma original e Histórico escolar original de Graduação realizada no exterior, **não sendo aceitas declarações de conclusão ou de aptidão de conclusão no caso de cursos estrangeiros;**

2.1.1.4. Diploma original e Histórico escolar original de Mestrado (apenas para o candidato à vaga de Doutorado), **não sendo aceitas declarações de conclusão ou de aptidão de conclusão no caso de cursos estrangeiros;**

2.1.1.5. 2 (duas) cartas de recomendação de doutores da universidade de origem;

2.1.1.6. Projeto de pesquisa no modelo descrito no anexo II;

2.1.1.7. *Curriculum vitae*, preferencialmente no modelo Lattes (conforme programa disponível no site www.cnpq.br), ou, senão, distribuído segundo as seguintes rubricas: (I) dados pessoais; (II) formação acadêmica a partir da graduação; (III) experiência profissional pertinente; (IV) publicações; e (V) bolsas, monitorias e participação em eventos acadêmicos.

2.1.1.8. Carta de apresentação escrita pelo próprio candidato, justificando seu interesse em cursar o mestrado neste Programa e apontando a linha de pesquisa do PPGSD em que se insere seu projeto;

2.1.1.9. Foto 3x4 digital, frente, rosto.

2.1.1.10. **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição** no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). O candidato deverá preencher Guia de Recolhimento da União (GRU) simples conforme as instruções contidas no site do Programa (na seção “INSCRIÇÕES PARA ESTRANGEIROS NÃO-RESIDENTES NO BRASIL – 2023”) ou no próprio formulário eletrônico de inscrição e submetê-la neste formulário junto com seu comprovante de pagamento.

2.1.1.10.1. **Atenção: Para gerar a guia é necessário possuir inscrição no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) brasileiro, o que significa que este deve seguir os procedimentos contidos no sítio eletrônico**

da Receita Federal (http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf/servicos/copy_of_inscricao-no-cpf).

2.1.1.11. Cópia da dissertação de mestrado (apenas para candidatos ao doutorado) em formato .pdf, em um único arquivo.

2.1.2. Os títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes da Resolução CEP/UFF nº 18/2002 (disponível em www.uff.br/sites/default/files/res18_2002_0.rtf), que dispõe sobre sua aceitação para fins de continuidade de estudos na UFF.

2.1.3. O candidato deverá exibir, sempre que solicitado, os originais dos documentos digitalizados e enviados por meio eletrônico.

2.2. Observações

2.2.1. Não haverá devolução / reembolso da taxa de inscrição.

2.2.2. **O PPGSD não garante bolsa de estudo aos candidatos aprovados.**

2.2.3. O candidato deve se responsabilizar pelo envio correto dos dados e por todas as informações enviadas sobre si ao longo do processo seletivo, estando ciente de que as plataformas oficiais de comunicação com o Programa são o e-mail sociologia_direito@yahoo.com.br e o sítio eletrônico <http://ppgsd.uff.br> -, sobretudo na seção “INSCRIÇÕES PARA ESTRANGEIROS NÃO-RESIDENTES NO BRASIL – 2023”.

3. DA PROFICIÊNCIA EM PORTUGUÊS:

Os candidatos aprovados terão sua matrícula no curso de mestrado condicionada ao exame, a ocorrer nas primeiras semanas de aula, em data a ser oportunamente divulgada, uma tradução para o português de um trecho de um texto em sua língua materna.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

No dia 15/02/2023, os resultados da seleção estarão à disposição dos candidatos virtualmente, no sítio eletrônico do programa: <http://ppgsd.uff.br> , na seção “INSCRIÇÕES PARA ESTRANGEIROS NÃO-RESIDENTES NO BRASIL – 2023” e também serão remetidos para os e-mails informados no momento da inscrição.

5- DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE

Toda documentação física eventualmente entregue para a seleção, estará disponibilizada para ser devolvida aos candidatos até 30 dias após a divulgação do resultado final quando, então, serão destruídos todos os documentos não retirados.

6. DOS RECURSOS

Serão aceitos, por e-mail (sociologia_direito@yahoo.com.br) com aviso de recebimento, para avaliação no dia **16 de fevereiro de 2023, até às 15h**, recursos cuja solicitação esteja amparada nos critérios adotados neste edital. Os eventuais recursos serão respondidos no dia **16 de fevereiro de 2023 até às 22 horas** e a resposta será divulgada na mesma forma descrita pelo item 4.

7. MATRÍCULA

A matrícula será realizada em data e procedimento a serem oportunamente divulgados (site do Programa e e-mail) após a divulgação do resultado final. No procedimento da matrícula o aluno preencherá uma Ficha Cadastral e entregará/remeterá cópia autenticada do diploma de graduação.

O início das aulas está previsto para o mês de março de 2023.

Os títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução CEP/UFF nº18/2002 (disponível em www.uff.br/sites/default/files/res18_2002_0.rtf), que dispõe sobre sua aceitação para fins de continuidade de estudos na UFF.

| |
|--|
| O candidato aprovado que não realizar a matrícula, será considerado eliminado. |
|--|

8. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e referendados pelo Colegiado do Curso.

Niterói RJ, 21 de novembro de 2022.

JOAQUIM LEONEL DE REZENDE ALVIM
Coordenador PPGSD/UFF

SIAPE 3225718

#####

ANEXO I

| FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DO PPGSD-UFF ESTRANGEIROS NÃO-RESIDENTES | | | |
|--|---------------|---------------------|-------------------------------|
| () MESTRADO | () DOUTORADO | | |
| Nome completo do candidato: | | | |
| Passaporte: | | | |
| CPF (Cadastro de Pessoas Físicas): | | | |
| Telefones de contato: | | | |
| Sexo: | Estado Civil: | Data de Nascimento: | |
| Filiação (mãe e pai): | | | |
| Nacionalidade: | | | Órgão expedidor do documento: |
| Estado, Província ou Unidade Federativa de expedição do documento: | | | |
| Data de Expedição: | | | |
| E-mail: | | | |
| Possui vínculo empregatício? [] sim [] não | | | |
| Cargo: | | | |
| Empresa/Instituição: | | | |
| Data de admissão (dia/mês/ano): | | | |
| Formação Acadêmica (Graduação/Especialização/Mestrado/Doutorado) por instituição e ano de ingresso e de conclusão: | | | |
| Linha de Pesquisa escolhida: | | | |
| Título do Projeto: | | | |

Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo

Assinatura do candidato

ANEXO II

Roteiro do projeto de pesquisa:

- Título do projeto, nome do candidato, breve identificação, e-mail, linha de pesquisa do PPGSD relacionada
- Resumo (máximo de 10 linhas), 3 Palavras-chave - espaço simples.
- Tema e problema de pesquisa, sua relevância e viabilidade.
- Objetivos e Hipóteses de trabalho.
- Fundamentação teórica.
- Estado da arte ou revisão de literatura demonstrando os principais textos e pesquisas já identificados sobre o tema.
- Métodos e técnicas de pesquisa, fontes de investigação, demonstrando a interseção entre métodos das ciências jurídicas e das ciências sociais.
- Cronograma de trabalho, com previsão de participação em eventos acadêmicos, em grupos de pesquisa e publicação de trabalhos semestrais.
- Referências bibliográficas e Bibliografia básica – espaço simples.

O projeto deverá ser redigido em português e ter obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, de 8 a no máximo 12 páginas, para os candidatos ao Mestrado, e de 15 a no máximo 20 páginas, para os candidatos ao Doutorado (incluído nestes totais todo o roteiro), digitadas em espaço 1,5 em papel modelo A4, configuração padrão do Word, com fonte Times New Roman (TNR) 12, citações em destaque em Times New Roman 11, espaço simples, numeradas as páginas. O título deverá ter letra TNR 14 em negrito. Resumo, Palavras-Chave, Referências bibliográficas e Bibliografia básica em TNR 11, espaço simples.

SEÇÃO III

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 1.069B, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a homologação de Comissão Especial para acesso à Classe de Professor Associado da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda – EEIMVR.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.169057/2022-57,

R E S O L V E :

Art. 1º - Homologar na forma do artigo 2º, da Resolução nº 208/2006, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora para a Avaliação de Desempenho dos Docentes visando Progressão Funcional para a Classe de Professor Associado da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda – EEIMVR.

Art. 2º - A referida Comissão Especial fica com a seguinte composição:

TITULARES

Luis Alberto Duncan Rangel
José Adilson de Castro
Nadja Valéria Vasconcellos de Avila

SUPLENTES

Paulo Rangel Rios
Luciano Pessanha Moreira

Art. 3º - Revogar a Resolução CEPEX/UFF nº 1.069A de 14 de setembro de 2022.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

RESOLUÇÃO CMM/UFF Nº 05, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a atualização da Resolução nº 02/2019, de 23 de outubro de 2019, a qual regulamenta as Atividades Complementares do Curso de Graduação em Medicina na Universidade Federal Fluminense e dá outras providências.

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º: Atualizar a Resolução nº 02/2019, de 23 de outubro de 2019, a qual regulamenta as Atividades Complementares do Curso de Graduação em Medicina da Universidade Federal Fluminense e dá outras providências.

Art.2º: Alterar o caput do art. 3º e o § 1º, que passarão a ter a seguinte redação:

“Art. 3º- As atividades complementares estão distribuídas em 6 (seis) grupos, os quais se dividem em subgrupos, conforme a **tabela do anexo I.**”

“§ 1º- O discente deverá realizar as atividades no mínimo em 03 (três) grupos distintos, sendo um deles necessariamente a elaboração de trabalho científico.”

Art. 3º Alterar o caput do art. 4º , que passará a ter a seguinte redação:

“Art.4º. Após o ingresso no Internato Médico, **no momento solicitado pela Coordenação de Curso**, o discente deverá apresentar, **nos moldes solicitados**, os documentos comprobatórios das atividades complementares, devendo o estudante observar, também, os parágrafos seguintes:”

Art.4º. Revogar o parágrafo 3º do art.4º, mantendo inalterados os demais parágrafos.

Art.5º Alterar o parágrafo 2º do art. 5º, que passará a ter a seguinte redação:

“§ 2º- Para a Integralização do Curso e conseqüente Colação de Grau, é indispensável o cumprimento das 110 h (cento e dez horas) de atividades complementares, sendo 30 (trinta) das 110 (cento e dez) horas referentes à elaboração de trabalho científico.”

Art.6º Acrescentar ao rol de atividades descritas nos anexos I e II, o GRUPO VI: Elaboração de Trabalho Científico, que possui a seguinte redação:

| GRUPO VI: ELABORAÇÃO DE TRABALHO CIENTÍFICO | |
|--|----------------------|
| ATIVIDADE | CARGA HORÁRIA |
| a) Elaboração de trabalho científico (são aceitos resumo publicado em Anais de Congresso, artigo, capítulo de livro e monografia convencional) | 30h |

Art.7º Acrescentar o anexo III, à Resolução.

Art.8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDETE APARECIDA ARAÚJO CARDOSO
Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Medicina
Universidade Federal Fluminense
Matrícula SIAPE nº 1458469

#####

ANEXO III

Eu, _____,

Matrícula _____, declaro que usarei as disciplinas optativas abaixo elencadas como atividade complementar.

Declaro, ainda, estar ciente de que as disciplinas optativas utilizadas como atividade complementar serão excluídas do meu histórico escolar.

Niterói, _____ de _____ de 20____

Assinatura do Aluno

RESOLUÇÃO EGG/UFF Nº05, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a incorporação da carga horária referente ao exercício de Atividades de Extensão Universitária, de forma curricular, no Curso de Bacharelado em Ciência Ambiental da UFF.

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA AMBIENTAL DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

CONSIDERANDO a Resolução CEPEX/UFF nº 567, de 24 de novembro de 2021, que regulamenta a incorporação da extensão universitária nos currículos dos cursos de graduação da Universidade Federal Fluminense;

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a incorporação de atividades de extensão universitária ao currículo do curso de graduação em Ciência Ambiental, do Instituto de Geociências da Universidade Federal Fluminense.

§ 1º A carga horária para as atividades curriculares de extensão totaliza, no mínimo, 10% (dez por cento) da carga horária total do curso de graduação em Ciência Ambiental.

§ 2º Cabe ao professor possibilitar o protagonismo dos estudantes por meio da mediação do processo ensino-aprendizagem, estimulando a capacidade do estudante em seu processo formativo, incluindo aportes teóricos e metodológicos para o desenvolvimento de ações extensionistas.

§ 3º Cabe ao estudante, subsidiado pela mediação docente, refletir sobre o fazer extensionista, propor soluções por meio dos conhecimentos curriculares e promover uma intervenção prática que contribua para o desenvolvimento humano, científico e tecnológico da comunidade atendida.

Art. 2º Conforme o Projeto Pedagógico do Curso de graduação em Ciência Ambiental, as atividades de extensão têm caráter interdisciplinar, num processo cultural, pedagógico, científico e político que interage com a sociedade promovendo ações transformadoras, podendo ser executadas nas seguintes modalidades:

I - Componentes curriculares sob a forma de disciplina obrigatória, optativa e/ou eletiva, que contemplem estudos e debates sobre ações extensionistas, processo de interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade em geral e protagonismo do estudante e dos grupos sociais na ação extensionista.

II - Participação ativa do estudante em programas, projetos, cursos, oficinas e eventos, vinculados à IES.

Art. 3º A carga horária extensionista incorporada, de forma total ou parcial, em componentes curriculares sob forma de disciplina obrigatória, optativa e/ou eletiva será contabilizada para fins de integralização curricular mediante a aprovação do estudante na disciplina.

Parágrafo único. A carga horária extensionista incorporada em disciplinas não será computada ao mesmo tempo como Atividades Complementares (AC) ou Atividades Complementares de Extensão (ACE).

Art. 4º Disciplinas com carga horária extensionista cumpridas com aproveitamento pelo estudante em outra IES, conveniada ou não à UFF, poderão ser objeto de processo de dispensa de disciplina.

Art. 5º A carga horária de atividades extensionistas efetuadas na modalidade II citada no Art. 2º deverá ser comprovada por meio de documentos oficiais e seu registro será por meio do componente curricular Atividades Complementares de Extensão, seguindo procedimentos registrados na Resolução EGG/UFF Nº06/2022.

§ 1º A carga horária de atividades extensionistas será validada como ACE desde que se evidencie o protagonismo do estudante na ação extensionista, um processo de interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade em geral e/ou a articulação da extensão com ensino (formação de pessoas) e pesquisa (geração de conhecimento).

§ 2º Não serão consideradas ACE a participação do estudante como ouvinte em cursos de extensão, sendo estas computadas como Atividades Complementares (AC), seguindo critérios e procedimentos registrados na Resolução EGG/UFF Nº06/2022.

Art. 6º O cumprimento da presente Resolução será obrigatório para os estudantes matriculados a partir do 1º período letivo de 2023, por qualquer modalidade de ingresso.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de graduação em Ciência Ambiental.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 01 de setembro de 2022

VIVIANE FERNANDEZ DE OLIVEIRA
Coordenadora do Curso de Bacharelado em Ciência Ambiental
#####

RESOLUÇÃO EGG/UFF Nº06, DE SETEMBRO DE 2022

Regulamenta as Atividades Complementares e Atividades Complementares de Extensão do Curso de Graduação em Ciência Ambiental, do Instituto de Geociências da Universidade Federal Fluminense.

O COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIA AMBIENTAL DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, revoga a RESOLUÇÃO GCB Nº01/2018, de 16 de março de 2018, publicada no BS de 27 de março de 2018, que estabelece a operacionalização das Atividades Complementares, e no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

CONSIDERANDO a Instrução de Serviço PROGRAD Nº 08, de 10 de julho de 2020, que estabelece procedimentos para o registro de Atividades Complementares (AC) nos currículos dos cursos de graduação da UFF e nos históricos escolares de estudantes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CEPEX/UFF Nº 567, de 24 de novembro de 2021, que dispõe sobre a regulamentação da incorporação da extensão universitária nos currículos dos cursos de graduação da Universidade Federal Fluminense-UFF e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º As Atividades Complementares (AC) e Atividades Complementares de Extensão (ACE) do Curso de Bacharelado em Ciência Ambiental da UFF são ações que possibilitam o reconhecimento de habilidades e competências, inclusive fora do ambiente universitário, que estimulem a prática de estudos de forma permanente e contextualizada.

Art. 2º As Atividades Complementares (AC) são componentes curriculares obrigatórios do Curso de Graduação em Ciência Ambiental, devendo ser realizadas por todos os estudantes, em qualquer das modalidades de ingresso.

Art. 3º As AC estão distribuídas nos grupos de Ensino, Pesquisa e Outras Atividades Acadêmicas.

Art. 4º Para a integralização do Curso é indispensável o cumprimento de carga horária total (CHT) conforme prevista na Matriz Curricular vigente e considerando os grupos de Ensino, Pesquisa e Outras Atividades Acadêmicas.

Art. 5º Pelo grupo de Ensino, as seguintes atividades podem contar para carga horária das AC:

- I. Disciplinas cursadas na UFF, não-obrigatórias do currículo pleno do Curso de Graduação em Ciência Ambiental, que não foram utilizadas como disciplinas Optativas e Eletivas para integralização do curso;
- II. Disciplinas cursadas em outras Instituições do Ensino Superior (IES) no Brasil e no exterior que não

foram aproveitadas para integralização do curso de Graduação em Ciência Ambiental;

III. Monitoria vinculada ao Programa de Monitoria da UFF;

IV. Iniciação à docência vinculada ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da UFF; e

V. Elaboração de material didático, apostila, relatórios e outros produtos acadêmicos vinculados a projetos de Ensino.

Art. 6º Pelo grupo de Pesquisa, as seguintes atividades podem contar para carga horária das AC:

I. Participação em projetos de pesquisa ou de inovação vinculados a instituições de ensino e pesquisa;

II. Participação em grupos de estudos ou núcleos de pesquisa vinculados a instituições de ensino e pesquisa; e

III. Publicação de textos acadêmicos, como autor ou co-autor, em periódicos, anais ou livros, que possuam comissão editorial.

Art.7º Pelo grupo de Outras Atividades Acadêmicas, as seguintes atividades podem contar para carga horária das AC:

I. Representação estudantil nos Colegiados do Curso e da Unidade, nas Plenárias Departamentais, nos Colegiados Superiores, nos Diretórios Acadêmicos e em outros fóruns acadêmicos e administrativos;

II. Composição de equipes esportivas, artísticas e culturais vinculadas à instituição de ensino ou pesquisa e entidades setoriais, sociais ou de classe;

III. Organização de eventos acadêmicos e científicos;

IV. Estágio não-obrigatório que atendam os objetivos expressos no Regulamento de Estágio Curricular Obrigatório do Curso em Ciência Ambiental;

V. Participação em empresa júnior;

VI. Participação em outros eventos acadêmicos, cursos e outras atividades de capacitação relacionados à Ciência Ambiental, oferecidos por instituição de ensino ou pesquisa e entidades setoriais, sociais ou de classe; e

VII. Participação como voluntário em atividades afins à Ciência Ambiental.

Art. 8º As Atividades Complementares de Extensão (ACE) poderão ser usadas para integralização curricular nas seguintes situações:

I - complementando os 10% de horas de atividades extensionistas em relação à carga horária total do curso; e

II - complementando a carga horária total de Atividades Complementares (AC) prevista na Matriz Curricular vigente

Art. 9º Pelo grupo de Extensão, as seguintes atividades podem contar para carga horária das ACE:

Participação em Ações de Extensão (programas, projetos, cursos, oficinas e eventos) vinculados à IES;

Elaboração de material didático, apostila, relatórios e outros produtos acadêmicos, vinculados à ações de Extensão;

Art. 10 Não serão atribuídas nota e frequência para as AC ou ACE, sendo somente registrada a carga horária no histórico escolar do aluno.

Parágrafo Único - As AC e ACE não serão consideradas para fins de Cálculo do Coeficiente de Rendimento (CR) constando em seu registro o termo APROVADO.

Art. 11 Para o cômputo da carga horária de cada atividade, deve ser apresentado documento comprobatório, contendo o nome do discente, a descrição da atividade, a carga horária e a data ou período de sua realização, assinado pelo responsável da atividade.

Art. 12 Para validação e registro de AC e ACE o estudante deverá apresentar na secretaria da Coordenação de Curso os seguintes documentos comprobatórios:

I – As tabelas de acompanhamento de AC e ACE preenchidas com a descrição das atividades e CH correspondente;

II - Cópias dos documentos comprobatórios das atividades realizadas.

Parágrafo Único – As tabelas de acompanhamento de AC e ACE serão disponibilizadas pela Secretaria do Curso.

Art. 13 As atividades não previstas nesta resolução devem ser encaminhadas para avaliação ao Colegiado do Curso através de uma solicitação do discente.

Art. 14 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Niterói, 01 de setembro de 2022

VIVIANE FERNANDEZ DE OLIVEIRA
Coordenadora do Curso de Bacharelado em Ciência Ambiental

#####

SEÇÃO IV

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 89, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**Concessão - Técnico-Administrativo:

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a:

LAIS FARIA DE OLIVEIRA, Assistente em Administração da Seção de Análise Técnica (SANT/DDA/EGGP/PROGEPE), por sessenta dias, de 16/01 a 16/03/2023, referente ao período aquisitivo de 07/05/2015 a 05/05/2020, com vigência até 05/05/2025, na UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), Brasil, restando-lhe 30 (trinta) dias de usufruto. (Proc. 23069.188569/2022-12).

DULCE MARY ROSA PONTES, Técnico em Assuntos Educacionais da Divisão de Projetos Especiais (DPE) da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), por quinze dias, de 08 a 22/01/2023, referente ao período aquisitivo de 07/05/2015 a 05/05/2020, com vigência até 05/05/2025, na UNIVERSIDAD NACIONAL DO ROSARIO (UNR), Argentina, restando-lhe setenta e cinco dias de usufruto. (Proc. 23069.175175/2022-02).

Concessão - Docente:

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 668, de 05/07/2018, considerando o PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00010/2022/CORESENS/PRU2R/PGU/AGU, retificado e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a:

ANA CLAUDIA MACHADO TEIXEIRA, Professor do Magistério Superior do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas (GLC), por três meses, de 01/04 a 30/06/2023, referente ao período aquisitivo de 03/09/2015 a 01/09/2020, com vigência até 01/09/2025, na UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.165286/2021-11).

DENISE BRASIL ALVARENGA AGUIAR, Professor do Magistério Superior do Departamento Sociedade, Educação e Conhecimento (SSE), por três meses, de 20/03/2023 a 18/06/2023, referente ao período aquisitivo de 23/06/2014 a 22/06/2019, com vigência até 21/06/2024, na UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ), Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.179012/2022-91).

KATIA IRIS MARRO, Professor do Magistério Superior do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras (RIR), por setenta e seis dias, de 01/03/2023 a 15/05/2022, referente ao período aquisitivo de 13/08/2013 a 12/08/2018, com vigência até 12/08/2023, na UNIVERSIDAD NACIONAL AUTÓNOMA DE MÉXICO, México, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.161344/2020-57).

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
#####

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 90, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**Autorização

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS DE **MARIANA LINHARES PEREIRA RESENDE**, Assistente em Administração da Faculdade de Educação (ESE), para Doutorado no Programa de Pós-graduação "Stricto Sensu" em Linguística da UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO (UNEMAT), em Cáceres - MT, de 17/01/2023 a 28/02/2026, com ônus limitado. (Proc. 23069.170191/2021-10).

Prorrogação

AUTORIZO A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO NO PAÍS DE **ANA PAULA LIMA DOS SANTOS**, Bibliotecário-Documentalista da Coordenação de Bibliotecas da Superintendência de Documentação (CBI/SDC), para Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), em Niterói - RJ, de 04/01/2023 a 04/01/2024, com ônus limitado. (Proc. 23069.167684/2021-72).

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.965 de 16 de novembro de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando as razões apresentadas pelo(a) Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar **Lurdes Perez Oberg**, referente ao processo nº 23069.003252/2021-34;

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão para proceder à complementação da apuração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instaurado através da Portaria nº 1.575, 22/09/2022, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da lei 8.112/90, com prazo de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201965A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 32003-3304 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

| | |
|---------------------|-------|
| Classif. documental | 011.1 |
|---------------------|-------|



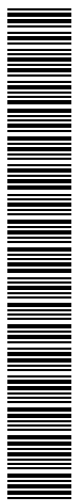
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.968 de 16 de novembro de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.185633/2022-11, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Auxiliar em Administração, ocupado pela servidora **FERNANDA MOURA MARTINS**, matrícula SIAPE n.º 2423187, código de vaga 0239056, **a partir de 27/10/2022**, tendo em vista a posse no cargo de Assistente em Administração, nesta Universidade, ressaltando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201968A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31923-6537 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

| | |
|---------------------|--------|
| Classif. documental | 023.12 |
|---------------------|--------|



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.969 de 16 de novembro de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.186817/2022-91, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pela servidora **ISABELLE FERREIRA DOS SANTOS PESSANHA**, matrícula SIAPE n.º 3140217, código de vaga 237769, a partir de 26/10/2022, tendo em vista a posse no cargo de Administrador, nesta Universidade, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201969A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31925-5508 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

| | |
|---------------------|--------|
| Classif. documental | 023.12 |
|---------------------|--------|



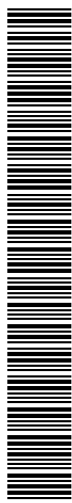
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.971 de 16 de novembro de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.185860/2022-39, resolve:

Exonerar, a pedido, a servidora **LUCIA ADRIANA SALGADO AFFONSO ANHEL**, do cargo de Professor do Magistério Superior - Assistente, matrícula SIAPE n.º 6307958, código de vaga 0872777, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **02/08/2022**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201971A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31976-5030 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

| | |
|---------------------|--------|
| Classif. documental | 023.12 |
|---------------------|--------|



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.001 de 21 de novembro de 2022

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO o despacho do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 1423, de 30/08/2022, processo nº 23069.001307/2022-52,

RESOLVE:

I- DESIGNAR o(a) servidor(a) **EDILÉA SOARES PEREIRA GONÇALVES**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1083348, para atuar como **DEFENSOR(A) DATIVO** do(a) servidor(a) **ANDRE FELIPE COSTA DE SOUZA**, Auxiliar Operacional, matrícula SIAPE nº 10901817, conforme preceitua o artigo 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 164, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE20220001A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 32011-639 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

| | |
|---------------------|--------|
| Classif. documental | 025.11 |
|---------------------|--------|



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.008 de 22 de novembro de 2022

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.085029/2022-88;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, a partir de 10/10/2022, **SUSANA MARIA MAIA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2283614, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Serviço Social**, do Instituto de Humanidades e Saúde da Universidade Federal Fluminense - Campus Rio das Ostras, designada pela Portaria nº. 66.688 de 07/04/2020.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



UFFPPE202202008A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 32057-671 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

| | |
|---------------------|--------|
| Classif. documental | 023.12 |
|---------------------|--------|



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF Nº 68.453 de 21 de novembro de 2022

Retificar, em parte, o anexo à Portaria Nº 68.390 de 13 de julho de 2022, que aprovou o plano de flexibilização dos servidores técnico-administrativos em educação lotados no Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - INF

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o que consta no processo nº 23069.159500/2019-86.

RESOLVE:

1. Retificar, em parte o anexo à Portaria nº 68.390/2020 de 13/07/2022, publicada no BS/UFF nº 131, de 15/07/2022, que aprovou o plano de flexibilização dos servidores técnico-administrativos em educação lotados no Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - INF -, UORG 1234, conforme consta no processo SEI nº 23069.159500/2019-86 desta Universidade, no que se refere ao horário da escala de trabalho do servidor Reginaldo Ferreira Machado, matrícula SIAPE nº 3140241, ocupante do cargo de Assistente em administração mantendo-se inalterados os demais termos;

2. Onde se lê horário da escala de trabalho 08h00 - 14h00, leia-se 09h00 - 15h00.

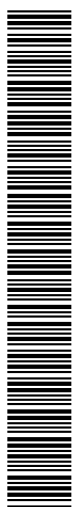
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
VICE-REITOR



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 31934-6632 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

| | |
|---------------------|-----|
| Classif. documental | 070 |
|---------------------|-----|



UFFPOR202268453A

ANEXO I - QUADRO DE ATIVIDADES E ESCALA DE TRABALHO - INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - INF

| SERVIDOR | CARGO | HORÁRIO DA ESCALA DE TRABALHO | ATIVIDADES |
|-----------------------------------|-----------------------------|-------------------------------|--|
| JULIANA PEIXOTO DE AGUIAR PEREIRA | Assistente em Administração | 08h – 14h | a) Atendimento a público interno e externo da secretaria do INF, por telefone, e-mail, presencialmente ou outro meio de comunicação; b) Elaboração e organização de documentos, atas de reuniões, ofícios e correspondências; c) Auxiliar no trâmite de processos seletivos e concursos para docentes; d) Auxiliar, orientar e esclarecer dúvidas dos docentes relacionadas aos procedimentos da UFF; e) Encaminhar documentos para publicação em Boletim de Serviço, enviar documentos pelo malote; f) Acompanhar as publicações em Boletim de Serviço e informes administrativos da UFF; g) Receber os requerimentos dos alunos em formulários próprios; h) Prestar apoio administrativo e secretariar reuniões, preferencialmente para a Coordenação de Curso de Licenciatura em Computação. |
| KÍSSILLA MARINHO ARRUDA | Assistente em Administração | 08h – 14h | a) Atendimento a público interno e externo da secretaria do INF, por telefone, e-mail, presencialmente ou outro meio de comunicação; b) Elaboração e organização de documentos, atas de reuniões, ofícios e correspondências; c) Auxiliar no trâmite de processos seletivos e concursos para docentes; d) Auxiliar, orientar e esclarecer dúvidas dos docentes relacionadas aos procedimentos da UFF; e) Encaminhar documentos para publicação em Boletim de Serviço, enviar documentos pelo malote; f) Acompanhar as publicações em Boletim de Serviço e informes administrativos da UFF; g) Receber os requerimentos dos alunos em formulários próprios; h) Prestar apoio administrativo e secretariar reuniões, preferencialmente para a Coordenação de Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Educação no Campo. |
| REGINALDO FERREIRA MACHADO | Assistente em Administração | 09h – 15h | a) Atendimento a público interno e externo da secretaria do INF, por telefone, e-mail, presencialmente ou outro meio de comunicação; b) Elaboração e organização de documentos, atas de reuniões, ofícios e correspondências; c) Auxiliar no trâmite de processos seletivos e concursos para docentes; d) Auxiliar, orientar e esclarecer dúvidas dos docentes relacionadas aos procedimentos da UFF; e) Encaminhar documentos para publicação em Boletim de Serviço, enviar documentos pelo malote; f) Acompanhar as publicações em Boletim de Serviço e informes administrativos da UFF; g) Receber os requerimentos dos alunos em formulários próprios; h) Prestar apoio administrativo e secretariar reuniões, preferencialmente para a Coordenação de Curso de Pós-graduação em Ensino. |
| FRANCINE MATHIAS BRUM | Auxiliar em Administração | 10h – 16h | a) Atendimento a público interno e externo da secretaria do INF, por telefone, e-mail, presencialmente ou outro meio de comunicação; b) Elaboração e organização de documentos, atas de reuniões, ofícios e correspondências; c) Auxiliar no trâmite de processos seletivos e concursos para docentes; d) Auxiliar, orientar e esclarecer dúvidas dos docentes relacionadas aos procedimentos da UFF; e) Encaminhar documentos para publicação em Boletim de Serviço, enviar documentos pelo malote; f) Acompanhar as publicações em Boletim de Serviço e informes administrativos da UFF; g) Receber os requerimentos dos alunos em formulários próprios; h) Prestar apoio administrativo e secretariar reuniões, preferencialmente para a Chefia do Departamento de Ciências Humanas (PCH). |



| | | | |
|------------------------------------|-----------------------------|-----------|---|
| GESSY ROSALINO DO COUTO | Assistente em Administração | 13h - 19h | <p>a) Atendimento a público interno e externo da secretaria do INF, por telefone, e-mail, presencialmente ou outro meio de comunicação;</p> <p>b) Elaboração e organização de documentos, atas de reuniões, ofícios e correspondências;</p> <p>c) Auxiliar no trâmite de processos seletivos e concursos para docentes;</p> <p>d) Auxiliar, orientar e esclarecer dúvidas dos docentes relacionadas aos procedimentos da UFF;</p> <p>e) Encaminhar documentos para publicação em Boletim de Serviço, enviar documentos pelo malote;</p> <p>f) Acompanhar as publicações em Boletim de Serviço e informes administrativos da UFF;</p> <p>g) Receber os requerimentos dos alunos em formulários próprios;</p> <p>h) Prestar apoio administrativo e secretariar reuniões, preferencialmente para a Chefia do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra (PEB).</p> |
| JEFFERSON AUGUSTO DOS SANTOS LOPES | Assistente em Administração | 14h - 20h | <p>a) Atendimento a público interno e externo da secretaria do INF, por telefone, e-mail, presencialmente ou outro meio de comunicação;</p> <p>b) Elaboração e organização de documentos, atas de reuniões, ofícios e correspondências;</p> <p>c) Auxiliar no trâmite de processos seletivos e concursos para docentes;</p> <p>d) Auxiliar, orientar e esclarecer dúvidas dos docentes relacionadas aos procedimentos da UFF;</p> <p>e) Encaminhar documentos para publicação em Boletim de Serviço, enviar documentos pelo malote;</p> <p>f) Acompanhar as publicações em Boletim de Serviço e informes administrativos da UFF;</p> <p>g) Receber os requerimentos dos alunos em formulários próprios;</p> <p>h) Prestar apoio administrativo e secretariar reuniões, preferencialmente para a Coordenação de Curso de Licenciatura em Ciências Naturais</p> |
| KATIANY FRANCO DOS SANTOS | Auxiliar em Administração | 14h - 20h | <p>a) Atendimento a público interno e externo da secretaria do INF, por telefone, e-mail, presencialmente ou outro meio de comunicação;</p> <p>b) Elaboração e organização de documentos, atas de reuniões, ofícios e correspondências;</p> <p>c) Auxiliar no trâmite de processos seletivos e concursos para docentes;</p> <p>d) Auxiliar, orientar e esclarecer dúvidas dos docentes relacionadas aos procedimentos da UFF;</p> <p>e) Encaminhar documentos para publicação em Boletim de Serviço, enviar documentos pelo malote;</p> <p>f) Acompanhar as publicações em Boletim de Serviço e informes administrativos da UFF;</p> <p>g) Receber os requerimentos dos alunos em formulários próprios;</p> <p>h) Prestar apoio administrativo e secretariar reuniões, preferencialmente para a Coordenação de Curso de Licenciatura em Matemática.</p> |
| VANESSA MOREIRA NUNES DE PAIVA | Assistente em Administração | 14h - 20h | <p>a) Atendimento a público interno e externo da secretaria do INF, por telefone, e-mail, presencialmente ou outro meio de comunicação;</p> <p>b) Elaboração e organização de documentos, atas de reuniões, ofícios e correspondências;</p> <p>c) Auxiliar no trâmite de processos seletivos e concursos para docentes;</p> <p>d) Auxiliar, orientar e esclarecer dúvidas dos docentes relacionadas aos procedimentos da UFF;</p> <p>e) Encaminhar documentos para publicação em Boletim de Serviço, enviar documentos pelo malote;</p> <p>f) Acompanhar as publicações em Boletim de Serviço e informes administrativos da UFF;</p> <p>g) Receber os requerimentos dos alunos em formulários próprios;</p> <p>h) Prestar apoio administrativo e secretariar reuniões, preferencialmente para a Coordenação de Curso de Licenciatura em Pedagogia.</p> |
| WALBER DIAS ARRUDA | Assistente em Administração | 14h - 20h | <p>a) Atendimento a público interno e externo da secretaria do INF, por telefone, e-mail, presencialmente ou outro meio de comunicação;</p> <p>b) Elaboração e organização de documentos, atas de reuniões, ofícios e correspondências;</p> <p>c) Auxiliar no trâmite de processos seletivos e concursos para docentes;</p> <p>d) Auxiliar, orientar e esclarecer dúvidas dos docentes relacionadas aos procedimentos da UFF;</p> <p>e) Encaminhar documentos para publicação em Boletim de Serviço, enviar documentos pelo malote;</p> <p>f) Acompanhar as publicações em Boletim de Serviço e informes administrativos da UFF;</p> |



| | | | |
|-------------------------|---------------------------|-----------|---|
| | | | <p>g) Receber os requerimentos dos alunos em formulários próprios;</p> <p>h) Prestar apoio administrativo e secretariar reuniões, preferencialmente para a Coordenação de Curso de Bacharelado em Matemática.</p> |
| WILLIAM DA SILVA PONTES | Auxiliar em Administração | 14h - 20h | <p>a) Atendimento a público interno e externo da secretaria do INF, por telefone, e-mail, presencialmente ou outro meio de comunicação;</p> <p>b) Elaboração e organização de documentos, atas de reuniões, ofícios e correspondências;</p> <p>c) Auxiliar no trâmite de processos seletivos e concursos para docentes;</p> <p>d) Auxiliar, orientar e esclarecer dúvidas dos docentes relacionadas aos procedimentos da UFF;</p> <p>e) Encaminhar documentos para publicação em Boletim de Serviço, enviar documentos pelo malote;</p> <p>f) Acompanhar as publicações em Boletim de Serviço e informes administrativos da UFF;</p> <p>g) Receber os requerimentos dos alunos em formulários próprios;</p> <p>h) Prestar apoio administrativo e secretariar reuniões, preferencialmente para a Coordenação de Curso de Licenciatura em Física.</p> |



UFFPOR202268453A

